



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 559 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 05 de abril de 2019

## Prefeitura intensifica combate ao mosquito da dengue e pede colaboração da população

*Apesar de baixa incidência da doença no município, os cuidados devem ser constantes*

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Socorro está intensificando o combate ao *Aedes aegypti*, que transmite as doenças dengue, zika, chikungunya e febre amarela, fazendo uma ação conjunta com todas as unidades de saúde (mais de 60 colaboradores envolvidos) para atingir o maior número de bairros possíveis.

“Pedimos a colaboração da população que receba bem os agentes deixando com que eles verifiquem os possíveis criadouros, lembrando que os mesmos estarão sempre identificados com os seus respectivos crachás” – comenta Débora Rostirola Soriano, chefe da Vigilância em Saúde da Prefeitura.

O Ministério da Saúde informa que 85% dos casos de dengue são do tipo mais grave da doença. Os casos são provocados pelo sorotipo 2, que não circulava com intensidade desde 2008. Segundo o Ministério, essa é a explicação para o aumento da ocorrência e do índice de mortalidade da doença. Oito estados e o Distrito Federal estão em estado de alerta por causa da circulação do vírus.

Em 2019, Socorro confirmou somente quatro casos de dengue, sendo um deles importado. Não houve casos de chikungunya, zika ou febre amarela. Isso é resultado do trabalho constante desempenhado pela Vigilância em Saúde e pela Secretaria, no geral, com apoio da população.

“A baixa incidência de contração das doenças transmitidas não significa que devemos baixar a guarda. Pelo contrário, o combate ao mosquito deve ser constante, tanto pela Prefeitura quanto pela população, afinal cerca de 90% dos focos de criadouros estão em áreas particulares” – comenta Ricardo Lopes, secretário de Saúde.



Fotos feitas por equipes da Prefeitura durante inspeções de combate aos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*



“Nesta semana, quando teve início a intensificação, foi possível notar muitos criadouros como lajes com água; lixo

jogado com muitos recipientes com acúmulo de água, tanto na zona urbana como rural; e indústrias que desprezam

seus resíduos de maneira inapropriada. Todo cuidado é pouco, a dengue pode matar” – concluiu Débora.

### CURSO GRATUITO COMO DEIXAR DE FUMAR

PRESENÇA DE MÉDICOS E ESPECIALISTAS

DIAS:  
**8 a 12 de abril**

HORÁRIO:  
**19h30**

LOCAL:  
**Igreja Adventista do Sétimo Dia  
Rua Andrelino de Souza Pinto, nº789**

Inscrições e Informações:

Rua Treze de Maio, nº 194  
Contato: (19) 3895-1508

Av Coronel Germano, nº 171  
Contato: (19) 3895-3056

REALIZAÇÃO:



APOIO:



Secretaria Municipal de Saúde



# FUMAR REDUZ A EXPECTATIVA DE VIDA MUDE SUA REALIDADE!



DeCom/tec/Prefeitura

**PORTARIAS** .....**PORTARIA Nº 8248/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Março de 2019:

Nível:	Nome	Emprego
VI - ref. 7	Miquelini de Arruda Silvino Palitô - CTPS 65561 Série 00277-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
VII - ref. 10	Maria Aparecida de Lima Oliveira - CTPS 89166 Série 042-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
V - ref. 8	Gislene de Fátima Assoni - CTPS 17667 Série 00244-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI - ref. 6	Elisabeth Aparecida Valdo dos Santos - CTPS 87472 Série 415-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI - ref. 6	Maria Raquel de Faria Ramalho - CTPS 27648 Série 00263-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI - ref. 9	Maria Valdirene Preto Martins - CTPS 10048 Série 00251-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2019.

**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****\* Republicada por incorreção****PORTARIA Nº 8263/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para o dia 27/11/2019, das 08h00 às 21h30, ao Instituto de Ensino XV de Agosto, para a formatura dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, nos termos do processo administrativo nº 4744/2019.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado, respondendo o requerente por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade do requerente, a segurança e a integridade do local, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Março de 2019.**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****\* Republicado por incorreção****PORTARIA Nº 8266/2019****“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 01/2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 8199/2019, a partir de 08 de abril de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019.**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****PORTARIA Nº 8267/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando o artigo 16 da Lei Municipal 3348/2010; RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o afastamento das servidoras municipais, **S.I.L E V.L.**, ocupantes do emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, das suas funções básicas, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 08 de Abril de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2019.**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****PORTARIA Nº 8268/2019****“Instaura Processo Administrativo SINDICÂNCIA”****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades apontadas na Secretaria de Saúde.**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 8218/2019 de 15 de fevereiro de 2019, composta por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1018-2, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária, e Carolina Mantovani Bovi Zanescó - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2548, Membro Auxiliar Suplente, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019.

**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****PORTARIA Nº 8269/2019****Nomeia Comissão para análise técnica e funcional do sistema informatizado de Nota Fiscal Eletrônica do ISSQN, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, para análise técnica e funcional do sistema informatizado de Nota Fiscal Eletrônica do ISSQN, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

- Diogo Pereira do Nascimento
- Maria Inês Leme
- Denise Mazetto Valdo

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 6782/2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2019.

**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****PORTARIA Nº 8270/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor Amarildo Nolasco Borges -matrícula nº 021, para substituir o servidor João Agnaldo de Araújo - matrícula nº 213 - SP, que ocupa o emprego de função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da GCM, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 04/04/2019 a 03/05/2019, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de abril de 2019

**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****PORTARIA Nº 8271/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:****Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão, os seguintes servidores:- **Matheus Noriaki Mori** - portador da CTPS 68773 Série 00375-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Projetos a partir de 15 de Março de 2019.- **Ludmila Aparecida dos Santos Oliani Silva** - portadora da CTPS 10145 Série 00375-SP, ocupante do emprego público permanente de Agente Comunitário de Saúde da Família a partir de 22 de Março de 2019.- **Luciana Franco de Godói** - portadora da CTPS 047253 Série 00351-SP, ocupante do emprego público permanente de Psicólogo a partir de 01 de Abril de 2019.- **Paula Fernanda Gonçalves** - portadora da CTPS 087833 Série 00285-SP, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família a partir de 01 de Abril de 2019.- **Simone Aparecida Frugoli Gervazoni** - portadora da CTPS 87779 Série 00208-SP, contratada temporariamente para o ano letivo de 2019 como Professor Adjunto I a partir de 01 de Abril de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Abril de 2019.

**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****PORTARIA Nº 8272/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 216/14, o servidor abaixo relacionado ocupante do emprego permanente de Técnico em Enfermagem em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para receber **gratificação:**

Nome	Emprego Permanente:	A partir de:
<b>Marcelo Domingues da Silva</b> - CTPS 03403 - Série 0015-SC.	Técnico em Enfermagem	20/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Abril de 2019.

**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****PORTARIA Nº 8273/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Abril de 2019:

Nível:	Nome	Emprego
II - ref. 2	Sonia Maria das Dores Oliveira Toledo - CTPS 13947 Série 00282-SP	Professor Adjunto I
IV - ref. 4	Inácia Márcia Bueno Boarretto - CTPS 00507 Série 00042-SP	Professor Adjunto I
V - ref. 5	Cláudia Benedita de Oliveira Lourenço - CTPS 91548 Série 00282-SP	Professor Adjunto I
IV - ref. 4	Maria da Graça Silva - CTPS 55618 Série 00469-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
V - ref. 5	Rosemeire Aparecida Salvarani Bueno - CTPS 60648 Série 00123-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
V - ref. 13	Sílvia de Toledo Francisco - CTPS 039058 Série 530-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
VI - ref. 8	Elisandra Maria Borim Szabo - CTPS 94072 Série 00282-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
VIII - ref. 7	Marisa Rosa Ferreira - CTPS 30755 Série 00062-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
VIII - ref. 8	Aline Conti - CTPS 81710 Série 00263-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I
III - ref. 3	Maria Carolina de Souza Maciel - CTPS 37117 Série 00231-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
III - ref. 4	Patrícia Aparecida de Toledo - CTPS 82230 Série 00263-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
IV - ref. 6	Angela de Oliveira Cesar - CTPS 95116 Série 00322-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
IV - ref. 6	Bernadete de Lourdes Franco - CTPS 53710 Série 00303-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
V - ref. 6	Adelaide de Souza Siqueira - CTPS 40354 Série 00095-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI - ref. 6	Adriana Domingues Bueno de Pádua - CTPS 71383 Série 00282-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI - ref. 6	Elis Regina de Moraes Silva - CTPS 25652 Série 00081-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI - ref. 6	Sandra Rozana da Costa - CTPS 79993 Série 00335-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
VII - ref. 8	Sonia Regina da Silva Sylvestre Franco - CTPS 90481 Série 00150-SP	Professor de Desenvolvimento Infantil

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Abril de 2019.

**Publique-se.****André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.****José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos****EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
MTb 59.923/SP  
Diagramação, Redação, Fotografias  
Artes e Acervo Digital

**Marcos Faria Júnior**  
Redação, Fotografias  
e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**PORTARIA Nº 8274/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público -Auditório do Centro Administrativo Municipal, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para o dia 25/05/2019, a partir das 07h30 às 17h00, para o Seminário destinado a ministros e líderes de Igreja, nos termos do processo administrativo nº 4974/2019.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado, respondendo o requerente por quaisquer danos eventualmente causado ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade do requerente, a segurança e a integridade do local, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8275/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para a servidora abaixo relacionada:  
**- Viviane Cristina Casagrande Ribeiro** portadora do R.G. Nº 20.286.067, ocupante do emprego permanente de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, durante o período de 01 de Abril de 2019 a 30 de Março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8276/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de:**Professor de Educação Básica II - PEB II - (Educação Física)**

Nome	Nível	Admissão
Victor Cardoso de Oliveira Alexandroni - CTPS 20592 - Série 00345-SP	II - ref. I	01/04/2019

**Técnico em Enfermagem de Saúde da Família - referência 28**

Nome	Admissão
Giseli de Faria Oliveira - CTPS 41249 Série 00263-SP.	14/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8277/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por dispensa de emprego em comissão o servidor **Marcelo Mantovani Fratini** portador da CTPS 043095 Série 00262-SP, ocupante do emprego público em comissão de **Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura**, a partir de 02 de Abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8278/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para as servidoras:  
**- Jane Miriam de Godoy Bigon** portadora da CTPS 22560 Série 00263-SP ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica I - PEB I, durante o período de 24 de Abril a 22 de Junho de 2019.  
**- Jane Miriam de Godoy Bigon** portadora da CTPS 22560 Série 00263-SP, *contratada temporariamente como Professor Adjunto I* para o ano letivo de 2018 durante o período de 24 de Abril a 22 de Junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8279/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **FELIPE TEIXEIRA ANDREUCCI** portador do R.G. nº 41.784.224-7 – CTPS 68401 Série 322-SP, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Informática e Manutenção de Computadores e Redes – ref. 20, para exercer o emprego público em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE AUDITORIA - ref. 30**, a partir de 01 de Abril de 2019;

**Art. 2º** - A designação de que trata o artigo anterior garantirá ao servidor o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto viger esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8280/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Abril de 2019 os efeitos da Portaria nº 7943/2018 que designou a servidora NICOLE TOLEDO - CTPS 32370 Série 411-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Assessor Administrativo – ref. 20;

**Art. 2º** - Nomear a mesma partir de 01 de Abril de 2019, para ocupar o emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO – ref. 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8281/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Abril de 2019 os efeitos da Portaria nº 8103/2018 que designou a servidora MARIA ANGELICA BRAGATO THOMAZI - CTPS 89588 Série 462-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Administração – ref. 35;

**Art. 2º** - Nomear a mesma partir de 01 de Abril de 2019, para ocupar o emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ref. 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8282/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Abril de 2019 os efeitos da Portaria nº 7623/2017 que designou a servidora DANIELE RIBEIRO - CTPS 71343 Série 00282-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Prestação de Contas – ref. 35;

**Art. 2º** - Nomear a mesma partir de 01 de Abril de 2019, para ocupar o emprego público em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ref. 20.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA Nº 8283/2019****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Abril de 2019 os efeitos da Portaria nº 8112/2018 que designou a servidora CAROLINA CARVALHO - CTPS 01779 Série 443-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Assessor Administrativo – ref. 20;

**Art. 2º** - Nomear a mesma partir de 01 de Abril de 2019, para ocupar o emprego público em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE – ref. 26.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETOS .....****DECRETO Nº 3925/2019***Homologa a Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação.***ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficar homologada a Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 25 de março de 2019, que trata sobre **O Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos), Creches Municipais e das escolas Colégio Primeira Infância da Estância de Socorro qual fica determinado início e término dos dias letivos das referidas unidades escolares junto ao Sistema de Ensino de Socorro.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DELIBERAÇÃO Nº 1/2019**

*“Homologa a deliberação nº 01/2019 - O Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos), Creches Municipais e das escolas Colégio Primeira Infância da Estância de Socorro qual fica determinado início e término dos dias letivos das referidas unidades escolares junto ao Sistema de Ensino de Socorro.”*

O Conselho Municipal de Educação de Socorro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigo 17, VII, da Lei Municipal n.º 2.973, de 12 de novembro de 2002 – “Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Socorro e dá outras providências. **DELIBERA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Educação de Socorro declara que fica homologado o calendário escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Socorro, o qual determina o início e término do ano letivo nas modalidades Educação infantil, Ensino Fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos), Creches Municipais bem como a instituição Colégio Primeira Infância da Estância de Socorro Ltda, que oferece educação infantil na(s) modalidade(s) “Educação Infantil e Creches”, com sede à Rua Dr. Luiz Piza, 165– Socorro/SP, – que encontram-se devidamente credenciada e autorizada para funcionamento no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 25 de Março de 2019, aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

**Maria Helena Gasperi Vilibor**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

**EDUCAÇÃO .....****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 01/2018**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, HOMOLOGADO EM 16 DE ABRIL DE 2018”**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO – PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
 PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 16 de abril de 2018, para o cargo:

**Edital 01/2018 – Professor de Educação Básica II – Inglês**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Abril de 2019

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMUNICADO****RECLASSIFICAÇÃO POR DEFASAGEM IDADE/SÉRIE E.M. PROFº BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA**

Fica comunicada a reclassificação da aluna Rafaela Emilio Gonçalves, nascida aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e seis, 13 anos, pela não correspondência idade/série, baseado no Regimento Escolar Capítulo II Artigos 86, 88 e 89. Tendo em vista o pedido dos pais e também o fato de que a aluna não frequentou a escola nos anos de 2014 a 2017. Seu comportamento e interesses não são compatíveis com os alunos da faixa etária/turma em que atualmente se encontra (3º ano – os alunos que frequentam essa série tem em média 08 anos de idade). A equipe pedagógica da escola pretende com esta reclassificação para o 5º ano que a aluna tenha mais interesse pela aprendizagem e que sua frequência se torne mais regular, já que devido a sua idade, poderá conviver com crianças maiores e junto da aprendizagem desenvolver seu convívio social.

**LEIS** .....**ANEXO I****LEI Nº 4223/2019****“Denomina logradouro público como Rua São João”****De autoria do Vereador Luis Carlos Borim - PSD****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica denominada “Rua São João” a estrada localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 750m de extensão com início à margem direita da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira (Estrada Municipal do Oratório), a cerca de 3,04km de distância do Trevo situado na no km 5 mais 175m da Rodovia SPI 47 - “Dr. Octávio de Oliveira Santos”, sentido centro-bairro - conforme foto em anexo, conforme anexo.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

Anexo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 272/2019****“Dispõe sobre reposição salarial de Servidores Municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do Auxílio Alimentação, conforme específica”.****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - O anexo V – Escala Geral de Vencimentos, anexo XIV - Tabela de Vencimentos dos Empregos e Carreira da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, e o anexo IV - Escalas de Salários de Professores, da Lei Complementar 171, de 09 de dezembro de 2011, com redação que lhes foi dada por alterações posteriores, o anexo IX da Lei Complementar 245/2017, passam a vigorar em virtude da revisão geral anual da ordem de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), referente ao ano de 2019, com a redação dos anexos: I, II, III, IV desta Lei Complementar.

**§ 1.º** Para fins de cumprimento do piso salarial profissional a que se refere à Lei Federal nº 11.738 de julho de 2008, referente aos salários dos empregos docentes de Professor de Educação Básica I, Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, o salário que for inferior ao piso salarial profissional receberá as respectivas diferenças retroagindo a 1º janeiro 2019.

**§ 2.º** - A revisão geral anual da ordem de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) será aplicada aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 198/2013, alterado pelo Anexo III da Lei Complementar 215/2014, conforme valores fixados pela Lei nº 3746/2013.

**Art. 2.º** - Fica corrigido para R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um real) o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 3.463, de 27 de julho de 2011.

**Art. 3.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

Referência	Valor R\$ (reais)
01	1.087,41
02	1.087,41
03	1.087,41
04	1.087,41
05	1.087,41
06	1.087,41
07	1.087,41
08	1.087,41
09	1.087,41
10	1.087,41
11	1.087,41
12	1.087,41
13	1.087,41
14	1.087,41
15	1.087,41
16	1.104,71
17	1.139,98
18	1.181,40
19	1.224,75
20	1.270,47
21	1.311,93
22	1.368,55
23	1.421,39
24	1.476,77
25	1.533,13
26	1.596,14
27	1.660,21
28	1.727,60
29	1.798,36
30	1.872,61
31	1.950,75
32	2.032,58
33	2.118,67
34	2.208,75

35	2.303,62
36	2.403,21
37	2.507,80
38	2.617,50
39	2.732,71
40	2.852,83
41	2.980,81
42	3.114,09
43	3.254,20
44	3.399,85
45	3.555,71
46	3.717,87
47	3.887,68
48	4.066,93
49	4.254,65
50	4.451,74
51	4.653,51
52	4.864,73
53	5.085,89
54	5.317,45
55	5.559,87
56	5.813,73
57	6.079,47
58	6.357,76
59	6.649,07
60	6.954,09
61	7.273,44
62	7.607,79
63	7.957,91
64	9.448,03
65	9.884,63
66	10.341,71
67	10.820,26
68	11.317,99
69	11.838,60

**ANEXO II****Anexo IV da Lei Complementar 171/2011****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.922,53	1.922,53	1.922,53	2.005,81	2.096,08	2.190,41	2.288,99	2.391,99	2.499,62	2.612,09	2.729,64	2.852,46	2.980,84	3.114,97	3.255,15	3.401,62	3.554,71	3.714,65
II	1.922,53	1.928,62	2.015,42	2.106,11	2.200,89	2.299,93	2.403,41	2.511,58	2.624,59	2.742,70	2.866,12	2.995,11	3.129,89	3.270,72	3.417,90	3.571,72	3.732,44	3.900,42
III	1.937,85	2.025,05	2.116,18	2.211,42	2.310,93	2.414,92	2.523,59	2.637,16	2.755,82	2.879,83	3.009,43	3.144,84	3.286,39	3.434,25	3.588,80	3.750,30	3.919,06	4.095,43
IV	2.034,74	2.126,31	2.221,99	2.321,98	2.426,47	2.535,67	2.649,77	2.769,02	2.893,62	3.023,83	3.159,91	3.302,09	3.450,69	3.605,98	3.768,25	3.937,82	4.115,01	4.300,19
V	2.136,48	2.232,62	2.333,09	2.438,08	2.547,80	2.662,45	2.782,26	2.907,46	3.038,30	3.175,02	3.317,89	3.467,20	3.623,23	3.786,28	3.956,66	4.134,70	4.320,77	4.515,20
VI	2.243,30	2.344,24	2.449,75	2.559,98	2.675,18	2.795,58	2.921,39	3.052,84	3.190,21	3.333,77	3.483,79	3.640,56	3.804,37	3.975,59	4.154,49	4.341,45	4.536,81	4.740,98
VII	2.355,47	2.461,47	2.572,24	2.687,99	2.808,95	2.935,36	3.067,43	3.205,47	3.349,73	3.500,46	3.657,98	3.822,59	3.994,61	4.174,37	4.362,21	4.558,51	4.763,66	4.978,02
VIII	2.473,25	2.584,54	2.700,84	2.822,39	2.949,41	3.082,11	3.220,83	3.365,75	3.517,21	3.675,49	3.840,89	4.013,72	4.194,33	4.383,09	4.580,33	4.786,44	5.001,83	5.226,91
IX	2.596,90	2.713,76	2.835,90	2.963,51	3.096,86	3.236,21	3.381,85	3.534,04	3.693,08	3.859,27	4.032,93	4.214,40	4.404,06	4.602,26	4.809,36	5.025,76	5.251,94	5.488,27
X	2.726,77	2.849,48	2.977,69	3.111,69	3.251,71	3.398,04	3.550,95	3.710,75	3.877,73	4.052,24	4.234,57	4.425,12	4.624,27	4.832,36	5.049,80	5.277,05	5.514,52	5.762,67
XI	2.863,09	2.991,94	3.126,57	3.267,28	3.414,29	3.567,94	3.728,49	3.896,29	4.071,61	4.254,84	4.446,32	4.646,39	4.855,49	5.073,97	5.302,30	5.540,91	5.790,26	6.050,80
XII	3.006,26	3.141,54	3.282,91	3.430,63	3.585,02	3.746,35	3.914,92	4.091,10	4.275,19	4.467,57	4.668,62	4.878,72	5.098,25	5.327,69	5.567,42	5.817,96	6.079,76	6.353,35

## Anexo IV da Lei Complementar 171/2011

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 horas																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.538,03	1.603,03	1.675,16	1.750,52	1.829,30	1.911,62	1.997,64	2.087,55	2.181,49	2.279,65	2.382,24	2.489,44	2.601,47	2.718,52	2.840,85	2.968,70	3.102,29	3.241,89
II	1.610,68	1.683,17	1.758,92	1.838,06	1.920,78	2.007,22	2.097,54	2.191,94	2.290,55	2.393,64	2.501,36	2.613,91	2.731,53	2.854,46	2.982,91	3.117,15	3.257,39	3.404,00
III	1.691,23	1.767,32	1.846,86	1.929,98	2.016,82	2.107,57	2.202,41	2.301,51	2.405,10	2.513,32	2.626,42	2.744,62	2.868,11	2.997,18	3.132,05	3.272,99	3.420,27	3.574,19
IV	1.775,80	1.855,68	1.939,19	2.026,46	2.117,67	2.212,95	2.312,52	2.416,59	2.525,34	2.638,99	2.757,74	2.881,84	3.011,52	3.147,04	3.288,65	3.436,64	3.591,31	3.752,90
V	1.864,56	1.948,49	2.036,15	2.127,78	2.223,55	2.323,62	2.428,15	2.537,43	2.651,61	2.770,93	2.895,62	3.025,94	3.162,09	3.304,39	3.453,09	3.608,47	3.770,87	3.940,55
VI	1.957,80	2.045,91	2.137,97	2.234,18	2.334,71	2.439,77	2.549,56	2.664,29	2.784,19	2.909,48	3.040,40	3.177,23	3.320,20	3.469,61	3.625,74	3.788,89	3.959,40	4.137,57
VII	2.055,68	2.148,18	2.244,87	2.345,88	2.451,44	2.561,77	2.677,04	2.797,52	2.923,39	3.054,96	3.192,43	3.336,09	3.486,20	3.643,09	3.807,03	3.978,34	4.157,38	4.344,47
VIII	2.158,48	2.255,60	2.357,10	2.463,19	2.574,03	2.689,86	2.810,90	2.937,39	3.069,57	3.207,71	3.352,04	3.502,89	3.660,52	3.825,24	3.997,38	4.177,27	4.365,24	4.561,67
IX	2.266,39	2.368,39	2.474,96	2.586,34	2.702,72	2.824,35	2.951,45	3.084,25	3.223,05	3.368,10	3.519,64	3.678,03	3.843,55	4.016,50	4.197,25	4.386,13	4.583,50	4.789,76
X	2.379,72	2.486,80	2.598,71	2.715,66	2.837,87	2.965,56	3.099,02	3.238,46	3.384,20	3.536,49	3.695,63	3.861,94	4.035,72	4.217,34	4.407,12	4.605,43	4.812,68	5.029,25
XI	2.498,72	2.611,14	2.728,66	2.851,43	2.979,75	3.113,84	3.253,98	3.400,40	3.553,42	3.713,32	3.880,42	4.055,04	4.237,52	4.428,20	4.627,46	4.835,70	5.053,32	5.280,70
XII	2.623,64	2.741,72	2.865,08	2.994,03	3.128,74	3.269,54	3.416,65	3.570,41	3.731,07	3.898,99	4.074,46	4.257,79	4.449,39	4.649,62	4.858,83	5.077,50	5.305,98	5.544,74

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 horas																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.922,53	2.003,75	2.093,92	2.188,17	2.286,63	2.389,52	2.497,06	2.609,43	2.726,85	2.849,56	2.977,79	3.111,80	3.251,83	3.398,16	3.551,08	3.710,86	3.877,86	4.052,35
II	2.013,36	2.103,96	2.198,63	2.297,58	2.400,97	2.509,00	2.621,91	2.739,90	2.863,20	2.992,04	3.126,67	3.267,38	3.414,41	3.568,05	3.728,62	3.896,42	4.071,75	4.254,97
III	2.114,02	2.209,15	2.308,56	2.412,45	2.521,00	2.634,47	2.753,00	2.876,89	3.006,35	3.141,63	3.283,00	3.430,75	3.585,13	3.746,46	3.915,05	4.091,22	4.275,33	4.467,72
IV	2.219,72	2.319,61	2.423,99	2.533,08	2.647,06	2.766,18	2.890,65	3.020,74	3.156,66	3.298,71	3.447,17	3.602,29	3.764,38	3.933,78	4.110,81	4.295,78	4.489,11	4.691,10
V	2.330,71	2.435,58	2.545,18	2.659,72	2.779,43	2.904,50	3.035,18	3.171,77	3.314,51	3.463,65	3.619,53	3.782,40	3.952,60	4.130,47	4.316,35	4.510,58	4.713,56	4.925,67
VI	2.447,25	2.557,37	2.672,45	2.792,72	2.918,38	3.049,72	3.186,94	3.330,36	3.480,22	3.636,85	3.800,50	3.971,52	4.150,23	4.337,01	4.532,17	4.736,11	4.949,23	5.171,96
VII	2.569,60	2.685,23	2.806,07	2.932,35	3.064,31	3.202,19	3.346,31	3.496,89	3.654,24	3.818,69	3.990,53	4.170,10	4.357,76	4.553,85	4.758,78	4.972,92	5.196,69	5.430,56
VIII	2.698,09	2.819,50	2.946,39	3.078,97	3.217,51	3.362,31	3.513,63	3.671,72	3.836,96	4.009,62	4.190,06	4.378,59	4.575,64	4.781,55	4.996,71	5.221,56	5.456,54	5.702,08
IX	2.832,98	2.960,48	3.093,70	3.232,92	3.378,40	3.530,43	3.689,29	3.855,31	4.028,79	4.210,10	4.399,54	4.597,53	4.804,41	5.020,62	5.246,53	5.482,63	5.729,36	5.987,18
X	2.974,63	3.108,51	3.248,38	3.394,56	3.547,32	3.706,95	3.873,76	4.048,08	4.230,23	4.420,59	4.619,53	4.827,41	5.044,63	5.271,64	5.508,87	5.756,79	6.015,83	6.286,55
XI	3.123,36	3.263,93	3.410,81	3.564,27	3.724,67	3.892,30	4.067,44	4.250,48	4.441,76	4.641,63	4.850,51	5.068,78	5.296,89	5.535,23	5.784,31	6.044,62	6.316,61	6.600,86
XII	3.279,54	3.427,12	3.581,35	3.742,49	3.910,91	4.086,90	4.270,82	4.463,00	4.663,82	4.873,71	5.093,02	5.322,23	5.561,71	5.812,00	6.073,54	6.346,85	6.632,45	6.930,92

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 38 horas																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.435,21	2.538,12	2.652,33	2.771,67	2.896,41	3.026,74	3.162,94	3.305,28	3.454,03	3.609,45	3.771,87	3.941,61	4.118,97	4.304,31	4.498,02	4.700,44	4.911,96	5.132,99
II	2.550,25	2.665,00	2.784,95	2.910,26	3.041,21	3.178,09	3.321,09	3.470,53	3.626,72	3.789,92	3.960,48	4.138,68	4.324,93	4.519,55	4.722,93	4.935,45	5.157,55	5.389,65
III	2.677,76	2.798,26	2.924,19	3.055,77	3.193,28	3.336,99	3.487,16	3.644,07	3.808,04	3.979,42	4.158,48	4.345,61	4.541,17	4.745,52	4.959,07	5.182,23	5.415,43	5.659,14
IV	2.811,64	2.938,18	3.070,39	3.208,56	3.352,95	3.503,83	3.661,49	3.826,28	3.998,45	4.178,40	4.366,41	4.562,90	4.768,24	4.982,80	5.207,03	5.441,35	5.686,20	5.942,09
V	2.952,24	3.085,08	3.223,92	3.368,98	3.520,58	3.679,03	3.844,59	4.017,58	4.198,36	4.387,30	4.584,73	4.791,04	5.006,63	5.231,94	5.467,38	5.713,42	5.970,53	6.239,18
VI	3.099,85	3.239,33	3.385,10	3.537,43	3.696,61	3.862,97	4.036,81	4.218,46	4.408,31	4.606,67	4.813,96	5.030,60	5.256,97	5.493,53	5.740,74	5.999,08	6.269,04	6.551,15
VII	3.254,83	3.401,31	3.554,38	3.714,31	3.881,46	4.056,11	4.238,66	4.429,38	4.628,70	4.837,00	5.054,67	5.282,12	5.519,81	5.768,22	6.027,79	6.299,04	6.582,50	6.878,71
VIII	3.417,57	3.571,36	3.732,09	3.900,03	4.075,53	4.258,92	4.450,58	4.650,86	4.860,15	5.078,86	5.307,40	5.546,22	5.795,80	6.056,61	6.329,17	6.613,99	6.911,62	7.222,64
IX	3.588,45	3.749,94	3.918,69	4.095,03	4.279,30	4.471,88	4.673,12	4.883,40	5.103,16	5.332,79	5.572,76	5.823,55	6.085,60	6.359,47	6.645,64	6.944,69	7.257,19	7.583,78
X	3.767,88	3.937,44	4.114,62	4.299,77	4.493,27	4.695,47	4.906,77	5.127,57	5.358,30	5.599,44	5.851,42	6.114,71	6.389,88	6.677,43	6.977,91	7.291,93	7.620,06	7.962,96
XI	3.956,27	4.134,30	4.320,35	4.514,76	4.717,92	4.930,24	5.152,09	5.383,96	5.626,23	5.879,41	6.143,98	6.420,48	6.709,38	7.011,29	7.326,80	7.656,52	8.001,06	8.361,12
XII	4.154,08	4.341,03	4.536,37	4.740,52	4.953,83	5.176,75	5.409,71	5.653,16	5.907,54	6.173,38	6.451,17	6.741,49	7.044,85	7.361,87	7.693,15	8.039,33	8.401,12	8.779,17

PROFESSOR ADJUNTO I																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.922,53	1.922,53	1.922,53	1.922,53	1.934,12	2.021,16	2.112,10	2.207,16	2.306,47	2.410,27	2.518,73	2.632,07	2.750,51	2.874,27	3.003,62	3.138,79	3.280,03	3.427,65
II	1.922,53	1.922,53	1.922,53	1.943,36	2.030,84	2.122,22	2.217,71	2.317,51	2.421,79	2.530,79	2.644,67	2.763,67	2.888,02	3.017,99	3.153,81	3.295,74	3.444,05	3.599,03
III	1.922,53	1.922,53	1.952,67	2.040,53	2.132,35	2.228,33	2.328,60	2.433,38	2.542,89	2.657,32	2.776,90	2.901,86	3.032,44	3.168,89	3.311,50	3.460,51	3.616,23	3.778,97
IV	1.922,53	1.962,02	2.050,31	2.142,59	2.239,00	2.339,73	2.445,03	2.555,05	2.670,04	2.790,18	2.915,74	3.046,95	3.184,07	3.327,36	3.477,06	3.633,55	3.797,05	3.967,92
V	1.971,40	2.060,12	2.152,83	2.249,69	2.350,94	2.456,74	2.567,27	2.682,80	2.803,53	2.929,69	3.061,54	3.199,28	3.343,27	3.493,72	3.650,93	3.815,22	3.986,92	4.166,32
VI	2.069,98	2.163,12	2.260,46	2.362,19	2.468,49	2.579,56	2.695,63	2.816,96	2.943,70	3.076,16	3.214,60	3.359,26	3.510,43	3.668,39	3.833,48	4.005,99	4.186,25	4.374,64
VII	2.173,48	2.271,29	2.373,50	2.480,30	2.591,91	2.708,55	2.830,43	2.957,80	3.090,89	3.230,0								

## PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.578,82	2.694,87	2.816,14	2.942,87	3.075,30	3.213,68	3.358,31	3.509,43	3.667,36	3.832,38	4.004,83	4.185,05	4.373,38	4.570,20
II	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.591,17	2.707,77	2.829,62	2.956,95	3.090,02	3.229,08	3.374,36	3.526,22	3.684,91	3.850,73	4.024,02	4.205,08	4.394,31	4.592,05	4.798,70
III	2.563,38	2.563,38	2.603,57	2.720,72	2.843,15	2.971,09	3.104,79	3.244,51	3.390,53	3.543,10	3.702,53	3.869,14	4.043,26	4.225,21	4.415,32	4.614,04	4.821,66	5.038,64
IV	2.563,38	2.616,02	2.733,74	2.856,77	2.985,32	3.119,65	3.260,05	3.406,75	3.560,05	3.720,25	3.887,67	4.062,61	4.245,42	4.436,46	4.636,12	4.844,72	5.062,76	5.290,58
V	2.628,55	2.746,83	2.870,43	2.999,59	3.134,57	3.275,64	3.423,03	3.577,07	3.738,05	3.906,27	4.082,02	4.265,73	4.457,70	4.658,28	4.867,91	5.086,96	5.315,89	5.555,10
VI	2.759,97	2.884,16	3.013,94	3.149,58	3.291,32	3.439,41	3.594,19	3.755,93	3.924,95	4.101,58	4.286,15	4.479,03	4.680,57	4.891,19	5.111,30	5.341,33	5.581,67	5.832,86
VII	2.897,96	3.028,37	3.164,64	3.307,04	3.455,89	3.611,40	3.773,90	3.943,73	4.121,20	4.306,65	4.500,46	4.702,97	4.914,61	5.135,78	5.366,88	5.608,39	5.860,76	6.124,49
VIII	3.042,86	3.179,78	3.322,88	3.472,41	3.628,67	3.791,95	3.962,59	4.140,93	4.327,25	4.521,98	4.725,48	4.938,14	5.160,34	5.392,55	5.635,23	5.888,80	6.153,80	6.430,72
IX	3.195,01	3.338,77	3.489,02	3.646,02	3.810,10	3.981,55	4.160,73	4.347,96	4.543,62	4.748,08	4.961,76	5.185,03	5.418,34	5.662,16	5.916,97	6.183,24	6.461,49	6.752,26
X	3.354,74	3.505,71	3.663,47	3.828,34	4.000,60	4.180,64	4.368,77	4.565,35	4.770,80	4.985,49	5.209,83	5.444,28	5.689,26	5.945,28	6.212,83	6.492,40	6.784,58	7.089,86
XI	3.522,49	3.681,00	3.846,64	4.019,74	4.200,63	4.389,67	4.587,21	4.793,63	5.009,34	5.234,75	5.470,31	5.716,50	5.973,74	6.242,55	6.523,46	6.817,01	7.123,78	7.444,36
XII	3.698,63	3.865,06	4.038,98	4.220,73	4.410,68	4.609,16	4.816,56	5.033,31	5.259,81	5.496,50	5.743,84	6.002,32	6.272,41	6.554,68	6.849,64	7.157,88	7.479,98	7.816,58

## ANEXO III

## Anexo XIV da Lei Complementar nº. 197/2012

## Tabela de Vencimentos dos Empregos da Carreira da Guarda Civil Municipal

Referência Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.027,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	1.139,98	1.181,40	1.224,76	1.270,47	1.311,94	1.368,56	1.421,39	1.476,79	1.533,13	1.596,14	1.660,22
III	-	1.196,97	1.240,45	1.285,98	1.333,99	1.377,51	1.436,98	1.492,45	1.550,61	1.609,78	1.675,94	1.743,23
IV	-	1.253,96	1.299,53	1.347,25	1.397,50	1.443,12	1.505,41	1.563,53	1.624,45	1.686,44	1.755,77	1.826,24
V	-	1.310,97	1.358,60	1.408,47	1.461,03	1.508,71	1.573,83	1.634,59	1.698,30	1.763,09	1.835,57	1.909,25
VI	-	1.367,97	1.417,67	1.469,71	1.524,56	1.574,31	1.642,26	1.705,66	1.772,13	1.839,75	1.915,38	1.992,26
Referência Nível	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	1.727,60	1.798,36	1.872,61	1.950,75	2.032,59	2.118,67	2.208,76	2.303,63	2.403,22	2.507,81	2.617,50	2.694,49
III	1.813,97	1.888,29	1.966,22	2.048,29	2.134,21	2.224,60	2.319,21	2.418,80	2.523,37	2.633,19	2.748,38	2.829,19
IV	1.900,36	1.978,21	2.059,86	2.145,82	2.235,85	2.330,54	2.429,64	2.534,00	2.643,54	2.758,58	2.879,25	2.963,91
V	1.986,73	2.068,13	2.153,49	2.243,35	2.337,46	2.436,47	2.540,09	2.649,17	2.763,69	2.883,97	3.010,13	3.098,64
VI	2.073,12	2.158,06	2.247,13	2.340,89	2.439,10	2.542,41	2.650,53	2.764,35	2.883,87	3.009,36	3.141,00	3.233,37
Referência Nível	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	-	-
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	2.852,84	2.980,81	3.114,10	3.254,20	3.399,85	3.555,72	3.717,88	3.887,69	4.066,94	4.254,66	-	-
III	2.995,48	3.129,83	3.269,79	3.416,90	3.569,86	3.733,51	3.903,76	4.082,06	4.270,27	4.467,38	-	-
IV	3.138,11	3.278,89	3.425,51	3.579,60	3.739,84	3.911,31	4.089,66	4.276,45	4.473,63	4.680,12	-	-
V	3.280,75	3.427,93	3.581,21	3.742,33	3.909,83	4.089,08	4.275,55	4.470,84	4.676,97	4.892,84	-	-
VI	3.423,39	3.576,98	3.736,92	3.905,02	4.079,82	4.266,89	4.461,45	4.665,21	4.880,31	5.105,58	-	-

## ANEXO IV

Ref/Niv	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.254,66	4.446,11	4.646,19	4.855,27	5.073,76	5.302,08	5.540,68	5.790,01	6.050,57	6.322,83	6.607,37	6.904,70	7.215,41	7.540,11	7.879,40	8.233,98	8.604,51	8.991,71
II	4.467,40	4.668,43	4.878,51	5.098,05	5.327,45	5.567,19	5.817,72	6.079,51	6.353,09	6.638,98	6.937,73	7.249,94	7.576,18	7.917,11	8.273,38	8.645,68	9.034,73	9.441,30
III	4.690,77	4.901,85	5.122,43	5.352,94	5.593,83	5.845,56	6.108,60	6.383,48	6.670,75	6.970,93	7.284,62	7.612,44	7.954,98	8.312,97	8.687,05	9.077,96	9.486,48	9.913,36
IV	4.925,31	5.146,95	5.378,55	5.620,59	5.873,52	6.137,83	6.414,04	6.702,65	7.004,28	7.319,48	7.648,85	7.993,05	8.352,74	8.728,61	9.121,39	9.531,86	9.960,80	10.409,03
V	5.171,56	5.404,29	5.647,49	5.901,61	6.167,21	6.444,72	6.734,75	7.037,79	7.354,49	7.685,45	8.031,30	8.392,69	8.770,38	9.165,03	9.577,46	10.008,46	10.458,83	10.929,48
VI	5.430,15	5.674,50	5.929,85	6.196,70	6.475,55	6.766,95	7.071,47	7.389,69	7.722,22	8.069,71	8.432,86	8.812,34	9.208,89	9.623,29	10.056,35	10.508,88	10.981,78	11.475,97
VII	5.701,65	5.958,24	6.226,35	6.506,54	6.799,34	7.105,30	7.425,04	7.759,17	8.108,33	8.473,20	8.854,49	9.252,96	9.669,34	10.104,46	10.559,16	11.034,31	11.530,87	12.049,75
VIII	5.986,73	6.256,14	6.537,67	6.831,86	7.139,30	7.460,58	7.796,29	8.147,12	8.513,75	8.896,87	9.297,22	9.715,61	10.152,80	10.609,68	11.087,12	11.586,04	12.107,42	12.652,23
IX	6.286,08	6.568,95	6.864,56	7.173,45	7.496,26	7.833,60	8.186,11	8.554,48	8.939,43	9.341,71	9.762,08	10.201,39	10.660,45	11.140,16	11.641,47	12.165,33	12.712,78	13.284,86
X	6.600,38	6.897,40	7.207,78	7.532,13	7.871,09	8.225,27	8.595,41	8.982,20	9.386,41	9.808,79	10.250,19	10.711,46	11.193,46	11.697,18	12.223,54	12.773,61	13.348,41	13.949,10
XI	6.930,40	7.242,26	7.568,17	7.908,73	8.264,63	8.636,54	9.025,20	9.431,32	9.855,73	10.299,23	10.762,71	11.247,02	11.753,15	12.282,04	12.834,72	13.412,28	14.015,84	14.646,55
XII	7.276,92	7.604,39	7.946,58	8.304,18	8.677,86	9.068,36	9.476,44	9.902,89	10.348,52	10.814,20	11.300,83	11.809,38	12.340,80	12.896,13	13.476,47	14.082,90	14.716,63	15.378,88

# TRIBUTAÇÃO

## EDITAL Nº 06/2019 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos referentes aos pedidos de Não Incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos exercícios relacionados, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do INDEFERIMENTO e seu referido lançamento após a análise das requisições. FAZ saber ainda, que os contribuintes relacionados, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 22/04/2019. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2019.

**Denise B. Mazeto Valdo**  
Diretora do Departamento de Tributos

Inscrição	Proprietário	Endereco	Bairro	Exercício	Processo
01-03-167-0334-001	ALBINA BENEDETE DE SOUZA	ESTR VER JOSE MARIA FRANCO DE GODOI, 325	RIBEIRAO DO MEIO	2019	1636/2019
01-08-020-0898-001	ANA MARIA GASPERE RODRIGUES	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA (ANT. ESTRADA ORATORIO)	ORATORIO	2019	3379/2019
01-03-049-1558-001	ANTONIO BRAZ JAMELI	RUA ANTONIO DE PADUA BONETTI	PEREIRAS	2019	2073/2019
01-05-007-0320-001	ANTONIO DE PADUA FRANCESCONI	ESTRADA BELEM	BELEM	2019	232/2019
01-07-007-0584-001	APARECIDO MATHEUS DE OLIVEIRA	ESTRADA MUNICIPAL SCR - 473 - NOGUEIRAS/AGUDOS	NOGUEIRAS	2019	907/2019
01-02-503-0520-001	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBL. DO EST. DE SP	AVENIDA VICENTE LOMONICO, 1605	POMPEIA	2017/2018	2658/2019
01-02-502-3100-001	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBL. DO EST. DE SP	AVENIDAVICENTE LOMONICO, 1955	POMPEIA	2017/2018	2658/2019
01-02-503-0520-001	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBL. DO EST. DE SP	AVENIDAVICENTE LOMONICO, 1605	POMPEIA	2019	1443/2019
01-02-502-3100-001	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBL. DO EST. DE SP	AVENIDAVICENTE LOMONICO, 1955	POMPEIA	2019	1443/2019
01-02-258-1192-001	BENEDITO TOVAZI NETO	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE NA ROD. DR. OCTAVIO O SANTOS)	SALTO	2019	634/2019
01-05-008-0360-001	DAIANE CAROLINE DO PRADO SOUZA	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE NA RUA JOSE MARIA PIRES DE SOUZA)	ORATÓRIO	2019	3372/2019
01-05-013-0275-001	DAIANE CAROLINE DO PRADO SOUZA	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE NA RUA JOSE MARIA PIRES DE SOUZA)	ORATORIO	2019	3372/2019
01-04-130-0210-001	EDSON CORREA BUENO	RUA DAS PITANGUEIRAS	LAVRAS DE BAIXO	2019	1977/2019
01-04-045-1090-001	EDVALDO DE SOUZA MORAES	RODOVIA JOSEVICENTE LOMONICO	LAVRAS DO MEIO	2018/2019	2535/2019
01-04-029-2225-001	EDVALDO DE SOUZA MORAES	RODOVIA JOSEVICENTE LOMONICO, 2199	LAVRAS DO MEIO	2019	2534/2019
01-04-029-2225-001	EDVALDO DE SOUZA MORAES	RODOVIA JOSEVICENTE LOMONICO, 2199	LAVRAS DO MEIO	2018	6172/2018
01-04-155-0600-001	GILMAR ANHE MARTINEZ	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE ROD. JOSEVICENTE LOMONICO)	LAVRAS DO MEIO	2019	1244/2019
01-06-006-1623-001	JOSE AUGUSTO FERRARI	ESTRADA DE DOMINIO PUBLICO,	LIVRAMENTO	2019	720/2019
01-07-005-1930-001	JOSE MIGUEL LASTIRI HUARRIZ	EST MUNIC BRO BARAO DE IBITINGA	BARAO DE IBITINGA	2018	1085/2019
01-10-020-3350-001	JOSE WESSELKA	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	2019	2260/2019
01-10-020-3350-001	JOSE WESSELKA	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	2018	2260/2019
01-02-503-0855-001	KATIA AURICCHIO	ESTRADA ACESSO PUBLICO (INICIA NA AV VICENTE LOMONICO)	POMPEIA	2019	2156/2019
01-07-011-0560-001	LAZARA LUZIA BIANCHI SULLA	ESTRADA MACHADOS/BARAO DE IBITINGA,	MACHADOS	2019	3134/2019
01-04-045-1993-001	LOURENCO VAZ DOS SANTOS	RUA ANTERO DA FONSECA NADAIS	LAVRAS DO MEIO	2019	3371/2019
01-10-020-3535-001	LUCIENE SIANI IAGALO	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	2019	2475/2019
01-10-020-3555-001	LUCIENE SIANI IAGALO	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	2019	2475/2019
01-05-023-1131-001	LUIS HENRIQUE LEONARDI MENEGUIN	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA (ANT. ESTRADA ORATORIO)	ORATORIO	2019	678/2019
01-02-503-0830-001	MAGALI DAS GRACAS MACHADO PEREIRA	AVENIDA VICENTE LOMONICO	POMPEIA	2019	3079/2019
01-10-020-3515-001	MARIA APARECIDA DE JESUS FLAUZINO DE OLIVEIRA	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	2019	3604/2019
01-03-167-0334-002	MAURO CAMILIO RIBEIRO	ESTR VER JOSE MARIA FRANCO DE GODOI, 325	RIBEIRAO DO MEIO	2019	1636/2019
01-02-170-2480-001	OLIMPIO DOMINGUES DE LIMA	ROD DR OCTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS, 0	BAIRRO DO SALTO	2019	1273/2019
01-08-030-0500-001	RICARDO MARQUES MACIEL	ACESSO PUBLICO (INICIA-SE NA EST JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA)	ORATORIO	2018/2019	3720/2019
01-07-025-0631-001	RITA DE CÁSSIA JAMELLI FALCONI	EST MUNIC BRO BARAO DE IBITINGA	BARAO DE IBITINGA	2019	1950/2019

## EDITAL Nº 07/2019 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos referentes aos pedidos de ISENÇÃO POR APOSENTADORIA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos exercícios relacionados, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do INDEFERIMENTO e seu referido lançamento após a análise das requisições. FAZ saber ainda, que os contribuintes relacionados, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 22/04/2019. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2019.

**Denise B. Mazeto Valdo**  
Diretora do Departamento de Tributos

Inscrição	Proprietário	Endereco	Bairro	Exercício	Processo
01-02-054-0026-001	ALCIDES BENEDITO SALVARANI	RUA JOSE PERETTO, 429	CENTRO	2019	1880/2019
01-01-036-0440-001	ALFREDO RAMALHO	RUA PROFª ABIGAIL DA SILVA SALVADOR, 145	CENTRO	2019	1683/2019
01-01-036-0440-002	ALFREDO RAMALHO	RUA PROFª ABIGAIL DA SILVA SALVADOR, 145	CENTRO	2019	1683/2019
01-08-007-0590-001	ALOISIO ALEIXO DE MESSIAS	ESTR ORATORIO, 850	ORATORIO	2019	3099/2019
01-04-201-0837-001	ARMINDA SEREGIOTTO IGLESIAS	RODOVIA POMPEU CONTI, 1400	BAIRRO DOS CUBAS	2019	1984/2019
01-01-070-0209-001	AUGUSTINA MATEOS DA SILVA	RUA PE FRANCISCO PAIVA, 661 GLEBA A	JARDIM ARAUJO	2019	979/2019
01-01-129-0087-001	BENEDITA RAMALHO TRAINOTTI	RUA ANDRELINO DE SOUZA PINTO, 589- UNIDADE 01	CENTRO	2019	459/2019
01-01-061-0001-003	BENEDITO APARECIDO FELISBINO	RUA ESTEVAM BOZOLA, 539 Bloco 01 - Apto. 13 A	VILA PALMIRA	2019	2660/2019
01-02-045-0378-001	BENTO APARECIDO DA SILVA	RUA ANDRE LUIZ BATISTA, 0	APARECIDINHA	2019	855/2019
01-01-074-0477-001	CELIO APARECIDO PINTO DE MOURA	RUA PE SAVERIO MARCICANO, 225	JARDIM ARAUJO	2019	682/2019
01-07-004-1380-001	DAVILSON ANTONIO FARINCHON	ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO (EM FRENTE CHAC NADIR DALAN)	MACHADOS	2019	412/2019
01-02-125-0030-021	ELIAS FERMINO DA SILVA	ESTRADA MUNICIPAL CELESTINO DE POMPEIA CALAFIORI, 270 Bl. B Apto 21	CENTRO	2019	1023/2019
01-08-004-0881-001	FELISBINA DA SILVA SOUZA	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA (ANT. ESTRADA ORATORIO)	ORATORIO	2019	3611/2019
01-05-004-0602-001	FRANCLINO SIQUEIRA	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA (ANT. ESTRADA ORATORIO)	ORATORIO	2018/2019	1875/2019
01-02-039-0034-001	ILIRIA FORMAGIO DA SILVA	RUA JOAO ZANESCO, 159	APARECIDINHA	2019	248/2019
01-01-089-0084-001	IRINEO BATISTA DA SILVA	RUA ANTONIO PEREIRA PINTO, 126	CENTRO	2019	1505/2019
01-01-089-0084-002	IRINEO BATISTA DA SILVA	RUA ANTONIO PEREIRA PINTO, 126	CENTRO	2019	1505/2019
01-02-132-0100-001	JANICE SOARES DE CAMPOS	RUA JOSE GONCALVES DE ANDRADE, 64	SOLAR DO CRUZEIRO	2019	479/2019
01-01-085-0659-001	JOEL JOSE MIELI	RUA DR HALLIM FERES, 303 E 305	CENTRO	2019	3862/2019
01-02-532-0180-001	JONAS APARECIDO DE SOUZA	ESTRADA MUNICIPAL LUIZ COROZOLLA	NOGUEIRAS	2019	1130/2019
01-07-015-0918-001	JOSE BENEDITO BARBOSA	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	2018/2019	2089/2019
01-01-043-0225-002	JOSE DE OLIVEIRA	RUA ANDRELINO DE SOUZA PINTO, 0	CENTRO	2019	2382/2019
01-01-043-0225-001	JOSE DE OLIVEIRA	RUA ANDRELINO DE SOUZA PINTO, 61	CENTRO	2019	2382/2019
01-01-012-0030-001	LAERCIO APARECIDO DA CUNHA E O	RUA DOS RESEDAS, 99	JARDIM BELA VISTA	2019	1157/2019
01-01-167-0190-001	MARIA JOSE ZUCATO CENDRIK	RUA PROFª ABIGAIL DA SILVA SALVADOR, 76	CENTRO	2019	1278/2019
01-01-051-0206-001	MARIA SONIA BARBOSA	RUA CAP BELIZARIO DE SOUZA ARAUJO, 20	JARDIM ARAUJO	2019	3518/2019
01-01-051-0206-002	MARIA SONIA BARBOSA	RUA MAJ NATINHO, 393	JARDIM ARAUJO	2019	3518/2019
01-02-069-0276-001	MERCEDES PREVIA TELLO	RUA CAP ROQUE DE OLIVEIRA DORTA, 128	CENTRO	2019	1125/2019
01-01-109-0050-001	MIRIAN KELLER	RUA RUFINO RODRIGUES DA SILVA, 68	JARDIM CARVALHO	2019	1391/2019
01-02-110-0182-001	NEIDE PEDROSO	RUA GERACIMO ASSONI, 251 AREA A	JARDIM GOLLO	2019	919/2019
01-04-020-0138-001	NELSON VICENTE DA SILVA	ESTRADA FARMACEUTICO OSWALDO PAIVA	CUBAS	2018/2019	3860/2019
01-02-125-0030-034	ODETE APARECIDA CORREA PINTO	ESTRADA MUNICIPAL CELESTINO DE POMPEIA CALAFIORI, 270 Bl. C Apto 12	CENTRO	2019	665/2019
01-02-184-0132-001	ONOFRE RODRIGUES	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	SANTA CRUZ	2019	1787/2019
01-04-064-0109-001	PEDRO DE MORAES	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE ROD. JOSEVICENTE LOMONICO)	LAVRAS DE CIMA	2018/2019	1901/2019
01-02-108-0355-001	REINALDO CANDIDO DE GODOI	RUA DR FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, 331 1/2 LOTE	CENTRO	2019	917/2019
01-01-085-0043-001	SAMUEL PEDROSO DE MORAES	RUA DEOLINDO DANTAS VASCONCELOS, 244	JARDIM ARAUJO	2019	740/2019
01-01-053-0426-001	TEREZA DOS SANTOS BOZER	RUA ANIBAL ANDREUCCI, 110	JARDIM TEIXEIRA	2019	350/2019
01-02-497-0275-001	TEREZINHA BARREL DE TOLEDO FRANCISCO	PROLONGAMENTO DA RUA ARISTEU DE SOUZA PINTO, 84	CENTRO	2019	3363/2019
01-03-320-0463-001	TEREZINHA FORNER	RUA NENE OLIANI	ALMAS	2018/2019	2712/2019
01-02-078-0118-011	THEREZINHA DE G BORIN E OUTRAS	RUA TREZE DE MAIO, 103 APT 24	CENTRO	2019	1109/2019

## EDITAL Nº 08/2019 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos referentes aos pedidos de ISENÇÃO POR APP e/ou MATA NATIVA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos exercícios relacionados, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do DEFERIMENTO nos percentuais indicados e do referido lançamento dos valores devidos, após a análise das requisições. FAZ saber ainda, que os contribuintes relacionados, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 22/04/2019. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2019.

**Denise B. Mazeto Valdo**  
Diretora do Departamento de Tributos

Inscrição	Proprietário	Endereco	Bairro	Exercício	Processo	Percentual
01-02-120-0823-001	EDMIR GUARIZZO	ROD CAP BARDUINO, 0	CENTRO	2019	4253/2019	49,58%
01-02-001-0060-001	HALLIM FERES JUNIOR/OUTRO	RUA MAZZOLINI, 0	CENTRO	2019	1223/2019	49,46%
01-02-120-0466-001	LUIS FERNANDO CLAUDIO	ROD CAP BARDUINO, KM 134 + 312 M	CENTRO	2019	3169/2019	42,03%
01-02-021-0613-001	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	ESTRADA MUN. LUIZ COROZOLLA,	NOGUEIRAS	2018/2019	2133/2019	40,49%
01-02-047-0173-001	MARIA APARECIDA SALOMAO NIERO	RUA BARAO DE IBITINGA, 145	CENTRO	2019	303/2019	20,85%
01-02-003-0656-001	NARCY DE MELLO FILHO	RUA MAZZOLINI, 658	CENTRO	2019	658/2019	24,66%
01-02-003-0656-002	NARCY DE MELLO FILHO	RUA MAZZOLINI, 658	CENTRO	2019	658/2019	24,66%
01-02-003-0656-003	NARCY DE MELLO FILHO	RUA MAZZOLINI, 658 FABRICA	CENTRO	2019	658/2019	24,66%
01-02-128-0010-001	OLIMPIO DOMINGUES DE LIMA	AVENIDA XV DE AGOSTO, 1178 LADO DIREITO	CENTRO	2019	528/2019	75,50%
01-02-128-0149-001	OLIMPIO DOMINGUES DE LIMA	AVENIDA XV DE AGOSTO,	CENTRO	2019	528/2019	75,50%
01-03-152-0227-001	REGIS FERREIRA GERALDO	PROLONG. RUA SECUNDINO PIRES,	PEREIRAS	2019	1517/2019	52,62%
01-02-003-1000-001	ROBERTO RISSO e HALLIN F. JR.	RUA MAZZOLINI, 0	CENTRO	2019	1224/2019	48,53%
01-02-506-1100-001	WILSON COROZOLLA	ESTRA BAIRRO DOS NOGUEIRAS, 468	NOGUEIRAS	2019	2135/2019	61,20%

**CEMITÉRIO .....****RELAÇÃO DOS NOMES DOS SEPULTADOS NO SETOR DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO – SP**

**Objetivo:** Realizar a publicação no Jornal Oficial do Município, fazendo a convocação das pessoas responsáveis pelo sepultamento para iniciarmos as exumações com a finalidade de liberar as gavetas para futuros sepultamentos do Município.

Nº	DATA SEPULTAMENTO	NOME DO SEPULTADO	CPF/OU RG	NOME DO REPONSÁVEL
1	03/03/2014	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	RG 28.746.868-9	Caique F. Briozo - 99369-4215/99512-2439
2	06/02/2015	KATRIANY NATALY MEIRELLES DA SILVA	Não consta	Joel Marcelino da Silva 98378-5427
3	07/03/2015	ANTONIA DE OLIVEIRA BUENO	322.166.788-48	Teresa Bueno Munarão 3895-1539/99898-7135
4	15/03/2015	LUIZ RODRIGUES	001.484.008-17	Ricardo C. Rodrigues Ramos 99903-8287
5	29/03/2015	LUIS ANTONIO DE OL. JUNIOR	359.635.118-95	Pedro Henrique Tavares – Renan 99628-2949
6	30/03/2015	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	149.868.288-00	Claudemir de Oliveira Andrade 99411-3360
7	01/04/2015	JORGE LEITE	387.152.877-34	José Aparecido da Silva 99643-0688
8	13/06/2015	MARIA GONÇALINA CESÁRIA	348.788.118-70	José Raimundo Rodrigues 99434-9540/99429-1968
9	14/07/2015	DEUSDEITE APARECIDA DE MORAES	Não consta	Daniele Ap. Silva 97101-3049/99715-7106
10	19/07/2015	BENEDITO APARECIDO SANTANA	261.967.018-78	Antonio José Bueno 99917-2821
11	21/07/2015	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	396.577.618-59	Otacílio de Carvalho 19 3824-2209/99752-3578
12	27/07/2015	APARECIDO RAMALHO	178.963.878-08	Amalia Irani Tafner (Asilo)
13	16/08/2015	PAULA CESARINO DO CARMO	856.856.588-34	Aristides Jorge Filho 11 96644-0995/2865-2485
14	22/08/2015	AGNALDO ANTONIO CARDOSO	171.509.328-35	Irma Benedita R. Cardoso 99937-2282
15	10/10/2015	MARGARIDA VANCINI	370.015.128-42	Amalia Irani Tafner (Asilo)
16	21/10/2015	MARIA DAS DORES PEREIRA PAULINO	775.740.528-87	Maria de Fátima Paulino da Silva 98198-2888
17	22/10/2015	LUANA ANDRADE LIMA CORREIA PINTO	312.477.878-26	Nelson de Lima 11 96364-9440
18	02/11/2015	BENEDITO APARECIDO BRINDO DA CRUZ	149.871.218-59	Silvia Maria Estevam da Cruz 99321-8389
19	29/12/2015	VALTER DE MORAES	RG 38.082.554	Antonio Benedito Barbosa 99531-2614
20	24/01/2016	BENEDITO NEVES DE OLIVEIRA	479.318.866-68	Patrícia Neves de Oliveira 98956-4650
21	15/02/2016	TANIA CRISTINA O. MORAES	012.204.168-27	Gabriele Zambello F. Moraes 97132-2188
22	08/03/2016	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	247.199.238-28	Marco Antonio de Oliveira 99356-0088/98928-3308
23	27/04/2016	JOSÉ LUIZ CELESTRINI	060.030.678-02	Hilton Alberto Celestrini 97142-5164/99914-5139
24	29/04/2016	LUCÍLIA FLORIANO ALBERTO	356.833.118-70	Daniela Alberto 99312-3643
25	18/05/2016	TEREZINHA CLAUDINA DE OLIVEIRA	100.555.498-61	Vânia Almerinda Silva 99197-9849/98222-5106
26	19/05/2016	APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS TORRES	055.290.048-65	Herchuley Fabiano S. Xavier 97118-0697
27	19/05/2016	MURILO CARVALHO CAZAROTO	353.486.388-70	Valdecir Cazaroto 99733-7561
28	01/06/2016	JOÃO RAMOS	015.871.838-03	Maria Aparecida ramos 99694-9167
29	14/06/2016	MARIA APARECIDA MARTINS	163.591.638-02	Fernando Passini 11 4187-1803
30	30/06/2016	BENEDITO MESSIAS DE SOUZA	Não consta	Gustavo S. Ribeiro 99579-9995/99197-9727
31	02/07/2016	ANTONIO APARECIDO CARDOZO	RG 5.623.608-6	Leandro Cardoso 3855-2563
32	06/07/2016	MARIA SANTANA DE SOUZA	Não consta	Ronaldo Santana de Sousa 99741-1943
33	11/06/2016	EGYDIO DIAS DE SOUZA	839.158.348-15	Amalia Irani Tafner (Asilo)
34	19/07/2016	ARLINDO GUERREIRO	427.306.198-87	Edson Guerreiro 99111-6372
35	28/07/2016	JACIRA FERNANDES	168.292.678-89	Amália Irani Tafner (Asilo)
36	29/09/2016	APARECIDA FILISBINA DIAS	Não consta	José Antonio Pereira 3805-0836
37	17/11/2016	LUANA ALVES JOVENTINO	Não consta	Maria Ap. Alves da Rosa 99256-0945
38	07/01/2017	ELIAS DE OLIVEIRA PRETO	402.456.808-61	Josué de Oliveira Preto 98903-1682
39	08/01/2017	LÁZARO GONÇALVES	079.605.968-32	João Roberto Gonçalves 99281-2756/99361-2289
40	02/02/2017	MOACYR FRANCO DE LIMA	069.351.338-15	Fabio Franco de Lima 98920-1222
41	06/02/2017	JOSÉ LEANDRO GOMES	RG 61.547.361-1	Maria de Lourdes Gomes 99671-1807
42	14/02/2017	SUZANA ALVES BARBOSA	363.728.918-08	Cristiano Sergio Alves 99806-5217
43	07/03/2017	LAZARO BORGES DE OLIVEIRA	101.362.208-19	Ana Paula J. Borges de Oliveira 99813-8285
44	23/04/2017	ERNESTO FERREIRA	608.857.108-30	Gonçala Marques Ribeiro 97288-3613
45	27/03/2017	DULCINEIA GOMES DA SILVA	096.063.538-69	Maria Izabel G. da Silva 11 99243-0514
46	03/04/2017	BENEDITA CARDOSO PINTO	112.817.598-30	Roberto Romualdo 99782-5776
47	07/04/2017	PEDRO CARLOS LEME	256.782.028-04	Rosana Ap. Elias Lemes 99230-5605
48	08/06/2017	CARLOS ALBERTO BONOMASTRO	102.926.168-72	Adenilton Cardoso dos Santos 11 98080-8278

**Observação:** A efetivação do processo de exumação dependerá das condições do corpo.

**Procedimento para Exumação:**

- FASE A – Levantamento da documentação interna de exumação pelo Cemitério Memorial Parque Colinas;  
 FASE B – Solicitação da Autorização de Exumação à Prefeitura e à Vigilância Sanitária de Socorro;  
 FASE C – Contato com os familiares pela Prefeitura de Socorro;  
 FASE D – Envio das sacas ossárias, identificação e respectivos lacres para acondicionamento dos ossos pela Prefeitura de Socorro;  
 FASE E – Realização da Exumação pelo Cemitério Memorial Parque Colinas;  
 FASE F – Separação dos restos mortais para envio ao Cemitério Municipal de Socorro;  
 FASE G – Descarte dos Resíduos (restos de caixão) para o Aterro Sanitário pela Prefeitura de Socorro;

**Documentação:** Os dados necessários para confecção das autorizações da Prefeitura e da Vigilância Sanitária serão fornecidos pelo Cemitério Memorial Parque Colinas.  
 Consta Anexo a esse plano os dados já disponibilizados para início do Plano de Exumação.

**Cronograma de Exumação:** Serão realizadas mínimo de 12 exumações semanais, início a partir do recebimento das documentações devidamente preenchidas pela Prefeitura de Socorro.

Socorro, 01 de abril de 2019.

**CIPA .....****PORTARIA/CIPA Nº 01/2019**

A Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA-Gestão 2018/2019, no uso de suas atribuições legais: Resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA, ROBERTA DE PAULA FERREIRA, GRAZIELA RODRIGUES DE ARAUJO e MARGARETE APARECIDA BORIN SORIANO e que, sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo acompanhamento do Processo Eleitoral da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- Gestão 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 03 de abril de 2019.

**ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM**  
 Presidente da CIPA

**CULTURA .....****COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SESSÃO PÚBLICA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes referentes à análise da documentação do Edital nº 01/2019 – PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL MUNICIPAL “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SOCORRO” será realizada no dia 10 de abril às 11:00 horas, na Biblioteca Municipal Profª. Esther de Camargo Toledo Teixeira, localizada na Rua Dr. Campos Salles, nº 177, Centro.

**CMDCA .....****RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Socorro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Legislação Municipal, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro.
- 1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
- O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para a composição do Conselho Tutelar do município de Socorro, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

**1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:**

- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 9º, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**1.5. Da Remuneração:**

- O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 75% da referência 50 vigente no funcionalismo público municipal.
- Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
  - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
  - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:**

- O Conselho Tutelar exercerá suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Legislação Municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
- O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

- ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
- residir no município, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, título de eleitor ou cartão do cidadão;
- comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino superior; até o dia da posse;
- estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
- comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
  - Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
  - Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, técnicos de enfermagem etc.;
  - Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
  - Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

**3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
  - Inscrições e entrega de documentos;
  - Relação de candidatos inscritos;
  - Prova de conhecimentos específicos;
  - Avaliação psicológica dos habilitados na prova de conhecimentos específicos;
  - Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos, prova, e avaliação psicológica;
  - Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados após o julgamento de eventuais impugnações;
  - Dia e locais de votação;
  - Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
  - Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
  - Termo de Posse.

**4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
- As inscrições ficarão abertas no período de 9h00 do dia 08/04/2019 às 17h00 do dia 30/04/2019.
- As inscrições serão feitas no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.
- No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
  - preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
  - apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
  - apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
  - em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
  - A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
  - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
  - E inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
    - tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
    - tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
  - A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

**5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:**

- A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Legislação Municipal que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, informática básica, e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
- A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
- A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 (um) ponto, no total de 30 (trinta) pontos.
- O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
- A prova será realizada no dia 09/06/2019 com início às 10 horas no endereço Rua José Maria de Faria, 71, Sala da Educação.
- Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- E de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
- No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
- Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
- Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- 1.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

## 6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada nos dias 24 e 25/06/2019, no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

## 7. DA ELEIÇÃO:

### 7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

- aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
- à definição de como o candidato deseja ser identificado (nome, codinome ou apelido etc.);
- à definição do número de cada candidato;
- aos critérios de desempate;
- aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
- à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

### 7.2. Da Candidatura:

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. **E vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.**

### 7.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

c) Cada eleitor deverá votar em até 5 (cinco) candidatos;

d) Não será permitido o voto por procuração.

### 7.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.

b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

c) **É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;**

d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;

i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

### 7.4.1. Das Proibições:

a) **E vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisãs, bonês e outros meios não previstos neste Edital;**

b) **E vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:**

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) **E vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;**

d) **E vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;**

e) **E proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;**

f) **E vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;**

g) **E vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;**

h) **E vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;**

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) E vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonês, canetas ou cestas básicas.

### 7.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgar prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

### 7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia **06/10/2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

a) As 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.5.5. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

### 7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.6.3. Compete à cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

### 7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.

e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

III. residir a mais tempo no município;

IV. tiver maior idade.

## 8. DOS IMPEDIMENTOS:

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;

c) ao resultado da prova de conhecimento;

d) à aplicação da avaliação psicológica;

e) ao resultado da avaliação psicológica;

f) à eleição dos candidatos;

g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cidadania no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "c" deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Socorro	
Candidato:	_____
Nº. do Documento de Identidade:	_____
Nº. de Inscrição:	_____
Nº. da Questão da prova:	_____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação:	_____
Data:	____/____/____
Assinatura:	_____

9.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.

9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Cidadania no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato

complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

11.5. E da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Barão de Ibitinga, 593.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.

11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria a qual está vinculado.

11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais  
Socorro, 04 de abril de 2019.

**Cassia Elisa Lixandrão Frattini**  
Presidente do CMDCA

### ANEXO

#### Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

- 1 - Aprovação do Edital de Convocação de eleição do conselho tutelar: 28/03/2019
- 2 - Publicação do Edital: 05/04/2019;
- 3 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Cidadania das 09:00 horas do dia 08/04/2019 às 17:00 horas do dia 30/04/2019;
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 02/05/2019 a 08/05/2019;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 10/05/2019;
- 6 - Prazo para recurso: até 5 (cinco) dias da publicação;
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: até o dia 21/05/2019;
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 24/05/2019;
- 9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 27/05/2019;
- 10 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 30/05/2019 a 04/06/2019;
- 11 - Aplicação da prova de aferição de conhecimento: 09/06/2019;
- 12 - Aplicação da avaliação psicológica: 24 e 25/06/2019
- 13 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 12/07/2019;
- 14 - Dia da votação: 06/10/2019;
- 15 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
- 16 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 06/10/2015 a 08/10/2015;
- 17 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2019;
- 18 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 18/10/2019;
- 19 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 21/10/2019 a 22/10/2019;
- 20 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 25/10/2019;
- 21 - Proclamação do resultado final da eleição: 01/11/2019;
- 22 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

## EDITAL Nº 01/2019

### Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Socorro Gestão 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Legislação Municipal, **COMUNICA**, através deste ato, a abertura do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, e **CONVOCA** os interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar a realizarem suas inscrições. Serão disputadas 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares do Município.

Os registros das candidaturas (inscrições) poderão ser feitos nos dias úteis compreendidos entre o período de 08/04/2019 a 30/04/2019, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Cidadania, situada na Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP. A eleição será realizada no dia 06/10/2019. Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão observar as regras de funcionamento elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), na Legislação Municipal, na Resolução CMDCA nº 002/2019, bem como no Regimento Interno do órgão. O subsídio, bem como os demais direitos atribuídos aos Conselheiros Tutelares, são aqueles previstos na Legislação Municipal e suas alterações.

A Resolução nº 002/2019, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicada no Jornal Oficial do Município (edição de 05/04/2019), é o instrumento que define as regras aplicáveis ao processo eleitoral e estará disponível no site da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), bem como na sede da Secretaria Municipal de Cidadania. O protocolo do requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todos os termos contidos na Resolução nº 002/2019 do CMDCA.

Socorro, 04 de abril de 2019.

**Cassia Elisa Lixandrão Frattini**  
Presidente do CMDCA

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL .....

### CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA PARA PROMOÇÃO

A Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão da Estância de Socorro convoca os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados para teste de PROVA INTELLECTUAL para promoção (com no mínimo de 50 e o máximo de 100 pontos, conforme Artigo 152 inciso II da Lei Complementar 215/2014 atualizada pela Lei 216/2014 na data e horários abaixo relacionados em tabela, local Sala de Educação – Centro Administrativo Municipal.

**DIA 09 DE ABRIL DE 2019.**

**MANHÃ – DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN.**  
ARMANDO/ MARIANO/ MORAES/ MENDES/ BORGES/ BERNARDINO/ TRAINOTTI/ AVELINO/ EDELI/ MARCILIA/ CELIA/ ANA MARIA/ LOFREDO/ DO COUTO/ RAMALHO/ EMERSON/ LOURENÇO/ SONIA/ ASSONI/ SANTANA/ VALDO/ JUNIOR/ ESMÉRIO.

**TARDE – DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN.**  
ORLANDO/ LAZARO/ BARBI/ AGNALDO/ SILVA/ BOZZER/ RAMOS/ OSCAR/ BROLEZI/ TORRICELLI/ SILVÉRIO/ AUGUSTO/ OLIVEIRA/ ADRIANA/ VEIRA/ MERLO/ PEDROSO/ ARAUJO/ PANEGASSI/ PEREIRA/ RUBINI/ TARSIS/ FALCONI/ LEMOS.

#### \*LEVAR CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL.

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO.

## PORTARIA N.º 002/2019

“Instaura Processo Administrativo” – “Sindicância”

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO, DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** – Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, para apuração de irregularidade apontada no Departamento da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** – A Corregedoria constituída através da Portaria nº 8243/2019, composta por Marcília Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, Corregedora Geral; Carlos Augusto de Camargo – Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Corregedor Auxiliar e Emerson de Moraes – Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Corregedor Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 e 42 da Lei nº 3348/2010 e artigo 211 da Lei Complementar 215/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local de costume, publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 03 de Abril de 2019.

**Willhams Pereira de Moraes**  
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão.

## COMTUR se reúne na segunda-feira dia 08 de Abril

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, convida a todos para sua reunião do mês de Abril. A reunião dar-se-á na segunda-feira dia 08 às 19h00, na Sala Municipal dos Conselhos “Sr. Vivaldo Lopes Martins” - Centro Administrativo Municipal.

Esperamos a todos os interessados nesse importante segmento, e demais membros da comunidade.

## LICITAÇÕES .....

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A. - **OBJETO:** Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **ASSINATURA:** 23/03/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 2,95 por documento recebido Bradesco Expresso – Correspondência Bancários; II - R\$ 2,95 por documento recebido internet; III - R\$ 2,95 por documento recebido Autoatendimento. PROCESSO Nº 006/2017/PMES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** TCA Soluções e Planejamento Ambiental LTDA - **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando elaborar o Projeto Básico e Estudos Ambientais para ampliação do Aterro Sanitário Municipal, conforme código de empreendimento nº 2017 – Mogi - 611. Contrato Fehidro nº 085/2018, conforme especificações contidas no anexo III do edital – Termo de Referência. **ASSINATURA:** 18/03/2019. **Valor: R\$ 24.999,28 - PROCESSO Nº 082/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ASSIST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema de informática (licença de uso) apto a gerenciar as atividades dos municípios referentes aos serviços públicos prestados aos mesmos pela Prefeitura, considerando fornecimento de materiais e mão de obra, necessários, bem como, a capacitação dos servidores públicos envolvidos, desenvolvimento de formulários para coleta de dados, cadastramento dos cidadãos, plano de divulgação e fornecimento de cartão PVC, visando, a identificação dos usuários (municípios) por meio de um único número identificador, conforme as especificações obrigatórias constantes no Projeto Básico. **ASSINATURA:** 13/03/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 120.433,32 - PROCESSO Nº 098/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Pavimentação Asfáltica em ruas no Município de Socorro/SP, sendo objeto desta obra a Pavimentação e Implantação de Drenagem na Rua Joaquina Pedrosa Pinto -Bairro Lavras de Baixo e Rua Nelson Matioli -Bairro do Salone”, com fornecimento de materiais. Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 847580/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2580.1042321-64/2016, Ações Relativas ao Planejamento Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **ASSINATURA:** 26/03/2019. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **PROCESSO Nº: 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI – **EPP - OBJETO:** Aditamento referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Pavimentação Asfáltica no Município de Socorro/SP, sendo objeto desta obra a Rua Angelo Guinato/Loteamento Santa Helena”, com fornecimento de materiais. Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse OGU nº 840521/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2580.1036315-64/2016, Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica no Município de Socorro/SP, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **ASSINATURA:** 01/03/2019. **VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias. **PROCESSO Nº 024/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** UNIBASE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – **EPP - OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas do Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, convênio URM Nº 1328/2018 – Obras de Infraestrutura Urbana, firmado entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da Unidade de Relacionamento com Municípios - URM, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **ASSINATURA:** 22/03/2019. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **PROCESSO Nº 090/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** UNIBASE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – **EPP - OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas do Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, convênio URM Nº 1328/2018 – Obras de Infraestrutura Urbana, firmado entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da Unidade de Relacionamento com Municípios - URM, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **ASSINATURA:** 22/03/2019. **VALOR: R\$ 196.774,43. PROCESSO Nº 090/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - **OBJETO:** Aditamento a Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP para a disponibilização do Sistema Integrado de Multas – SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Socorro/SP. **ASSINATURA:** 15/03/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 127.740,00. Processo nº 024/2017/PMES – Dispensa nº 002/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Guimarães & Santos Engenharia e Construções LTDA – **EPP - OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a Construção de Vestiário e Arquivo no Almoarifado Municipal, neste Município, com fornecimento de materiais a ser financiado através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital. **ASSINATURA:** 18/03/2019. **Valor: R\$ 27.864,41. PROCESSO Nº 080/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Riluz Eletricidade LTDA ME - **OBJETO:** Aditamento referente a Contratação de empresa especializada para execução de projetos e serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, das instalações de conjuntos de iluminação pública com luminárias integradas, com kit removível, com lâmpadas vapor de sódio, braços e acessórios para fixação, em diversas ruas do município de Socorro/SP. **ASSINATURA:** 28/03/2019. **Valor: R\$ 6.534,68. PROCESSO Nº: 068/2018/PMES - CONVITE Nº: 014/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** CARLOS ROGÉRIO DOMINGUES DE MORAES MEI - **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **ASSINATURA:** 28/03/2019. **Valor: R\$ 3.893,60. VIGÊNCIA:** 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos. **PROCESSO Nº 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** M. CLÁUDIA SPECIE ME - **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **ASSINATURA:** 28/03/2019. **Valor: R\$ 5.901,63. VIGÊNCIA:** 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos. **PROCESSO Nº 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ALFIO DE SOUZA BUENO FILHO ME - **OBJETO:** Aditamento de Quilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **ASSINATURA:** 28/03/2019. **Valor: R\$ 3.121,16. VIGÊNCIA:** 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos. **PROCESSO Nº 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** VML Comércio de Veículos, Peças e Serviços EIRELI - **EPP - OBJETO:** Aquisição de Veículo Tipo Van Teto Alto, Zero Km, destinada a Transporte de Pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Especificações Descritas No Anexo II – Termo de Referência. **VALOR: R\$ 176.000,00. ASSINATURA:** 12/03/2019. **VIGÊNCIA:** até o término da garantia. **PROCESSO Nº 007/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** TONY COMÉRCIO DE CHOCOLATES E DOCES CASEIROS LTDA – **ME - OBJETO:** Aquisição de ovos de páscoa, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 20.520,00. ASSINATURA:** 29/03/2019. **VIGÊNCIA:** válido desde a sua assinatura até o esgotamento das quantias ou até o término do ano vigente. **PROCESSO Nº 016/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

### RESCISÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Sr. Edson Pedro Rinaldi - **OBJETO:** Rescisão Amigável ao Aditamento do Contrato de Locação de Imóvel para atender necessidades de instalação do profissional do Programa Mais Médico do Ministério de Saúde. **ASSINATURA:** 22/02/2019. **PROCESSO Nº 070/2014/PMES - DISPENSA Nº 005/2014.**

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PRÇOS Nº 005/2019

Registro de Preço para serviços de castração de cães e gatos (fêmeas e machos), com fornecimento de materiais, medicação, funcionário qualificado e equipamento para executar o serviço em local próprio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.

### PROCESSO 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

BRUNO DIECKMANN TROIANI VETERINARIO - ME				
item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
01	450	Serv.	Contratação de empresa prestadora de serviços e habilitada com médico veterinário responsável devidamente inscrito no conselho regional de medicina veterinária, para executar serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães fêmeas.	R\$ 136,00
02	50	Serv.	Contratação de empresa prestadora de serviços e habilitada com médico veterinário responsável devidamente inscrito no conselho regional de medicina veterinária, para executar serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães machos.	R\$ 96,00
03	450	Serv.	Contratação de empresa prestadora de serviços e habilitada com médico veterinário responsável devidamente inscrito no conselho regional de medicina veterinária, para executar serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de gatos fêmeas.	R\$ 103,30
04	50	Serv.	Contratação de empresa prestadora de serviços e habilitada com médico veterinário responsável devidamente inscrito no conselho regional de medicina veterinária, para executar serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de gatos machos.	R\$ 70,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 115.985,00</b>

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação.

## ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

### ATA DE REUNIÃO - RECEBIMENTO DOS ESTUDOS ENCAMINHADO PELA EMPRESA AVIVA AMBIENTAL S/A

Aos, onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 15h00m, na sede da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto – Socorro/SP no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 8008/2018, considerando o recebimento dos estudos pela empresa AVIVA AMBIENTAL S/A., tempestivamente, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2018, cujo objeto consiste no objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica de desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de concessão comum ou parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico (água e esgoto) e equipamentos de Saneamento do Município de Socorro/SP. Reuniu-se nesta data o Conselho Gestor designado, a fim de receber os estudos e deliberação acerca destes, ressaltando a ausência do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em virtude de sua exoneração. Protocolou os estudos a empresa **AVIVA AMBIENTAL S/A. (Protocolo nº 004414/2019)**. Os membros do Conselho Gestor receberam os estudos apresentados, e deliberaram acerca da necessidade de contratação de empresa ou técnico especializado nos moldes estabelecidos no Decreto nº 3663/2017, em seu artigo 9º §1º, pois se entendeu ser conveniente solicitar a contratação de técnico(s) terceirizado(s) visando melhor análise dos estudos, bem como o acompanhamento técnico dos demais procedimentos de análise, acompanhamento e pareceres técnicos que se façam necessários neste processo de escolha e durante o processo licitatório.

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, no âmbito das competências outorgadas a este conselho Gestor, e considerando a entrega dos estudos por uma das autorizadas, tempestivamente, recebendo os estudos e deliberando quanto a necessidade de contratação de técnico especializado para apoio técnico a este conselho.** Após, publique-se e oficie o resultado final as partes interessadas.

**Conselho Gestor:**  
**Helnes Carlos Resquioto**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Dárcio Antonio da Silva**  
**Diogo Pereira do Nascimento**

## VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14368/2018  
CEVS: 355210601-960-000072-1-8 Data de Validade: 02/01/2020  
Razão Social: CAMILA ANTUNES DE SOUZA FLORIDO ME CNPJ/CPF: 12.397.465/0001-07  
Endereço: RUA GENERAL GLICÉRIO, 375 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: CAMILA ANTUNES DE SOUZA FLORIDO CPF: 31724065807  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17280/2018  
CEVS: 355210601-865-000056-1-4 Data de Validade: 08/01/2020  
Razão Social: WANDERLEY TASCA CNPJ/CPF: 82283664853  
Endereço: RUA PADRE ANTONIO SAMPÃO, 187 SALA 05 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: RAÍSSA RAMALHO FALCIROLI CPF: 39034164870 Resp. Técnico: RAÍSSA RAMALHO FALCIROLI CPF: 39034164870 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:209350-F-UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8455/2018  
CEVS: 355210601-864-000007-1-0 Data de Validade: 03/01/2020  
Razão Social: WANDERLEY TASCA CNPJ/CPF: 82283664853  
Endereço: RUA PADRE ANTONIO SAMPÃO, 187 SALA 05 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: WANDERLEY TASCA CPF: 82283664853 Resp. Técnico: WANDERLEY TASCA CPF: 82283664853 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23600 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17810/2018  
CEVS: 355210601-865-000055-1-7 Data de Validade: 08/01/2020  
Razão Social: NATÁLIA MOYA RODRIGUES PEREIRA CNPJ/CPF: 34407580879  
Endereço: Rua GERACIMO ASSONI, 331 JARDIM GOLLO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Técnico: NATÁLIA MOYA RODRIGUES PEREIRA CPF: 34407580879  
Resp. LEGAL: NATÁLIA MOYA RODRIGUES PEREIRA CPF: 34407580879 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:212654-F-UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20532/2018  
CEVS: 355210601-960-000190-1-1 Data de Validade: 10/01/2020  
Razão Social: CLAUDIA LUIZA DE CAMPOS MAZIERO CNPJ/CPF: 17.831.432/0001-47  
Endereço: Rua SITIO MAZIERO moraes Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: CLAUDIA LUIZA DE CAMPOS MAZIERO CPF: 28817652890  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4777/2018  
CEVS: 355210601-931-000039-1-3 Data de Validade: 17/01/2020  
Razão Social: ITALO JOSE DA ROCHA JUNIOR CNPJ/CPF: 13.636.696/0001-99  
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 262 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. LEGAL: ITALO JOSE DA ROCHA JUNIOR CPF: 29916228817 Resp. Técnico: ARIANE APARECIDA DA ROCHA CPF: 34467594841 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:118947 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 1919

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22106/2018  
CEVS: 355210601-863-000306-1-9 Data de Validade: 21/01/2020  
Razão Social: BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME CNPJ/CPF: 24.038.771/0001-36  
Endereço: Rua CANARIO DA TERRA , 130 JARDIMVITORIA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 58346899653  
Resp. Técnico: BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 58346899653 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63942 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18908/2018  
CEVS: 355210601-960-000338-1-2 Data de Validade: 23/01/2020  
Razão Social: DALVA CRISTINA DA SILVA CNPJ/CPF: 31.695.779/0001-30  
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 292 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: DALVA CRISTINA DA SILVA CPF: 15391276802  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16176/2018  
CEVS: 355210601-960-000228-1-9 Data de Validade: 25/01/2020  
Razão Social: NAYARA FÁRIA MOSSO 41315281856 CNPJ/CPF: 19.966.818/0001-91  
Endereço: Rua GENERAL GLICÉRIO, 82 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: NAYARA FÁRIA MOSSO CPF: 41315281856  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21986/2018  
CEVS: 355210601-931-000042-1-9 Data de Validade: 25/01/2020  
Razão Social: RENATA MARCOLINO LEMOS CNPJ/CPF: 26365844808  
Endereço: Rua VICENTIN DE ARAUJO, 489 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: RENATA MARCOLINO LEMOS CPF: 26365844808  
Resp. Técnico: RENATA MARCOLINO LEMOS CPF: 26365844808 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:003767 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20522/2018  
CEVS: 355210601-864-000010-1-5 Data de Validade: 29/01/2020  
Razão Social: N. A. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 10.613.623/0001-93 Endereço: RUA GENERAL GLICÉRIO, 140 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA NASCIMENTO CPF: 33277503860  
Resp. Técnico: PATRICIA NASCIMENTO CPF: 33277503860 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRB No. Inscr.:1138 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA DE FORNER CPF: 28716073894 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:39016/01-D-UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18923/2018  
CEVS: 355210601-865-000054-1-0 Data de Validade: 29/01/2020  
Razão Social:VALERIA SILVERIO DE GODOY CNPJ/CPF: 24930889804  
Endereço: Rua QUINZE DE AGOSTO, 1035 POMPEIA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL:VALERIA SILVERIO DE GODOY CPF: 24930889804  
Resp. Técnico:VALERIA SILVERIO DE GODOY CPF: 24930889804 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:23693 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17056/2018  
CEVS: 355210601-960-000337-1-5 Data de Validade: 25/01/2020  
Razão Social: SONIA APARECIDA COUTINHO DOS SANTOS 20179942867 CNPJ/CPF: 31.575.140/0001-11  
Endereço: Rua JOSE MARIA DE AZEVEDO E SOUZA, 272 centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: SONIA APARECIDA COUTINHO DOS SANTOS CPF: 20179942867  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITARIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12809/2018  
CEVS: 355210601-863-000170-1-9 Data de Validade: 26/01/2020  
Razão Social:ALEXANDRE ESTEVAM MORETTI CNPJ/CPF: 12934565866  
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 045 SALA 03 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL:ALEXANDRE ESTEVAM MORETTI CPF: 12934565866 Resp. Técnico: ALEXANDRE ESTEVAM MORETTI CPF: 12934565866 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.880 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO CPF: 36809427880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167.358 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14293/2018  
CEVS: 355210601-960-000333-1-6 Data de Validade: 01/02/2020  
Razão Social: SHEILA RAMALHO 36892016839 CNPJ/CPF: 31.176.386/0001-10  
Endereço: Rua CAP JOSE RAIMUNDO DE SOUZA, 42 SALA 02 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: SHEILA RAMALHO CPF: 36892016839  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19563/2018  
CEVS: 355210601-960-000339-1-0 Data de Validade: 11/02/2020  
Razão Social: MAXWEL MORAIS DE MELLO CNPJ/CPF: 31.895.693/0001-51  
Endereço: Rua OTAVIO ZUCATO, 146 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: MAXWEL MORAES DE MELLO CPF: 44695996898  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17691/2018  
CEVS: 355210601-960-000335-1-0 Data de Validade: 13/02/2020  
Razão Social:VERA LUCIA TONELLI MEI CNPJ/CPF: 31.666.420/0001-35  
Endereço: Rua BARÃO DE IBITINGA , 32 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL:VERA LUCIA TONELLI CPF: 11846498805  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13430/2018  
CEVS: 355210601-865-000053-1-2 Data de Validade: 08/02/2020  
Razão Social:ALINE LEME DE OLIVEIRA SILVA CNPJ/CPF: 32408109809 Endereço: Rua DR. ALFREDO DE CARVALHO PINTO, 321 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL:ALINE LEME DE OLIVEIRA SILVA CPF: 32408109809 Resp. Técnico:ALINE LEME DE OLIVEIRA SILVA CPF: 32408109809 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:144381 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITARIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21764/2018  
CEVS: 35210601-864-000001-1-6 Data de Validade: 11/02/2020  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO CNPJ/CPF: 46.444.063/0001-38 Endereço: RUA RUFINO RODRIGUES DA SILVA, 245 JARDIM CARVALHO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO CPF: 15464622870 Resp. Técnico: ROZINEIA APARECIDA GOLO TINTI CPF: 01628432837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6978 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19581/2018  
CEVS: 355210601-960-000340-1-0 Data de Validade: 12/02/2020  
Razão Social:VICTOR HENRIQUE BRAILA DE SOUZA MUNIZ 410532292864 CNPJ/CPF: 31.622.865/0001-13  
Endereço: Rua BENEDITO DE CASTRO OLIVEIRA, 18 VILA NOVA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. LEGAL:VICTOR HENRIQUE BRAILA DE SOUZA MUNIZ CPF: 41053292864  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITARIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21677/2018  
CEVS: 355210601-960-000344-1-0 Data de Validade: 13/02/2020  
Razão Social: ERASMO JOSÉ BALDO CNPJ/CPF: 06837079816 Endereço: Rua DR.CARLOS NORBERTO, 57 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERASMO JOSÉ BALDO CPF: 06837079816  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITARIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16766/2018  
CEVS: 355210601-960-000206-1-3 Data de Validade: 19/02/2020  
Razão Social: ANTONIO BAIÁ SILVA 2783273858 CNPJ/CPF: 17.582.598/0001-77  
Endereço: Rua VICENTE DYAN, 489 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANTONIO BAIÁ SILVA CPF: 2783273858  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DEVIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22036/2018  
CEVS: 355210601-863-000005-1-5 Data de Validade: 27/02/2020  
Razão Social: CLINICA AURA MED LTDA CNPJ/CPF: 07.168.400/0001-50  
Endereço: AVENIDA DOUTOR RENATO SILVA, 139 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: JOAO EDEVARIS DE SOUZA CPF: 02121081828 Resp. Técnico: JOAO EDEVARIS DE SOUZA CPF: 02121081828 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33512 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITARIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20453/2018  
CEVS: 355210601-865-000057-1-1 Data de Validade: 19/02/2020  
Razão Social: MARIANGELA BERTELLI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 96348941868  
Endereço: Rua CAPITAO JOSE BATISTA DE ARAUJO, 185 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANGELA BERTELLI DE OLIVEIRA CPF: 96348941868  
Resp. Técnico: MARIANGELA BERTELLI DE OLIVEIRA CPF: 96348941868 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:78179956 UF:SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO,  
Deferê o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Segunda-feira, 1 de Abril de 2019

## CÂMARA MUNICIPAL .....

**Sessão Ordinária de 1 de abril de 2019**  
 Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto  
 Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

**EXPEDIENTE:**

**Em votação:** Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 18 de março de 2019. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

**Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal**

**Ofício n.º 10/2019:** encaminha a prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao mês de fevereiro de 2019. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de parecer;

**Ofício n.º 012/2019:** encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019 que "dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de agentes políticos e reposição do valor do auxílio-alimentação, conforme específica". Deliberação da Presidência: Projeto de Lei previamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

**Ofício n.º 013/2019:** encaminha o Projeto de Lei n.º 28/2019 que "autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo por objeto a modernização da Guarda Civil Municipal de Socorro por meio da aquisição de veículos". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

**Ofício AJ n.º 055/2019:** encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 03/2019 do Vereador Marcelo José de Faria sobre o custo do letreiro "Eu Amo Socorro", na Praça da Matriz. Deliberação da Presidência: A disposição dos interessados e posteriormente archive-se.

**Expediente encaminhado por diversos**

**Ofício n.º 654/2018 da Câmara Municipal de Serra Negra:** encaminha a Moção n.º 03/2019 que apela para que seja aumentada ou reajustada a Tabela SUS que fixa e regula os valores dos repasses por procedimentos médicos prestados pela rede pública de saúde. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

**Ofício n.º 132/2019 – am da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Socorro:** convida para a solenidade de posse da nova diretoria que será realizada em 11 de abril de 2019 no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Socorro, às 20h. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Ofício n.º 122/2019 – am enviado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Socorro:** convida para a palestra "Competências e Habilidades do Advogado Moderno" que será realizada em 24 de abril de 2019, às 19h, na Casa do Advogado de Socorro. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se.

**Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores**

**Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 da Mesa Diretora:** dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e adequação da amplitude de referências de vencimento dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e das outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019 do Vereador Tomás D'Aquino Frattini:** inclui o inciso X no parágrafo segundo do art. 10 da Lei Complementar n.º 165/2011. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 26/2019 do Vereador João Pinhoni Neto:** denomina logradouro público como Rua Mauro Aparecido Magon. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 77/2019 dos Vereadores José Paschoalotto e Marcelo José de Faria:** dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para apreciação e elaboração de pareceres;

**Emenda n.º 01 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019:** altera a redação do § 2.º do art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019. Deliberação da Presidência: Matéria previamente instruída com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

**Moção n.º 06/2019 da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida:** apela ao Relator da Emenda à Constituição (PEC 06/2019), que trata da Reforma da Previdência na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados que inclua os Guardas Civis Municipais na Aposentadoria Especial. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

**Pedido de Informação n.º 04/2019 do Vereador Marcelo José de Faria:** solicita informações sobre a obra de construção de banheiro público no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao Senhor Prefeito o presente expediente.

**Pedido de Informação n.º 05/2019 do Vereador Marcelo José de Faria:** solicita informações sobre o Jornal Oficial. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao Senhor Prefeito o presente expediente.

**Requerimento da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida n.º 26/2019:** requer que seja constatado em ata um Voto de Congratulação ao Ilustríssimo Senhor Tiago Faria, Secretário de Cultura do município de Socorro, por todo empenho e dedicação à cultura de nosso município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida n.º 29/2019:** requer que seja constatado em ata um Voto de Congratulação ao Núcleo de Linguagem Fotográfica e seus fotógrafos, pelo lançamento da "Exposição Olhares", ocorrida entre 15-03-2019 e 13-04-2019 no Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Marcelo José de Faria n.º 30/2019:** requer que seja constatado em ata um Voto de Congratulação a Equipe Shark River Brasil de Socorro, pela conquista do título de Campeã Brasileira de Rafting Categoria Sub 23, durante a Etapa de Brotas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores n.º 31/2019,** solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Tereza Ferreira Pinto, ocorrido em 15 de março de 2019; Geraldo Pedro da Silva, ocorrido em 18 de março de 2019; Eizilda Furlan Baldi, ocorrido em 18 de março de 2019; Maria Chiquini Primom, ocorrido em 18 de março de 2019; Rita Maria Gomes Cruz, ocorrido em 20 de março de 2019; Isolina Pereira Cezar da Silva, ocorrido em 20 de março de 2019; Vanderley da Silva Reginaldo, ocorrido em 22 de março de 2019; Benedito Leme da Silva, ocorrido em 22 de março de 2019; Benedita Ferreira da Cruz Soares, ocorrido em 23 de março de 2019; Charles Adib Curi, ocorrido em 24 de março de 2019; José João de Faria, ocorrido em 25 de março de 2019; Alfredo Cardoso de Godoy, ocorrido em 26 de março de 2019; Orídio Franco, ocorrido em 26 de março de 2019. Deliberação da Presidência: atenda-se;

**Requerimento da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida n.º 32/2019:** requer que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Deputada Federal Carla Zambelli Salgado, solicitando que interceda junto ao Governo Federal para que destine verbas ao município de Socorro para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal que liga o Cemitério Parque das Colinas até o bairro dos Pereiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida n.º 33/2019:** requer que seja oficiada a Diretoria de Ensino de Bragança Paulista para que adote as medidas que se fizerem necessárias para a instalação de telefone na Escola Estadual José Dini, localizada no Bairro dos Moraes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Indicação do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito n.º 51/2019:** indica que seja realizada a manutenção do Terminal Rodoviário Urbano "Vereador José de Souza Pinto (Zeferino)", que se encontra com vias afundadas, asfalto danificado e Pisos Têteis De Acessibilidade Quebrados.

**Indicação dos Vereadores Luis Carlos Borin, Lauro Aparecido De Toledo E Tomás D'Aquino Frattini ao Senhor Prefeito n.º 52/2019:** indica que instale pontos de iluminação pública em diversos trechos da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira (Estrada Municipal do Oratório), conforme específica;

**Indicações do Vereador José Carlos Tonelli ao Senhor Prefeito n.º 53/2019:** indica que realize o asfaltamento da Rua Luiz Corozolla (estrada principal do bairro dos Nogueiras), especialmente no trecho compreendido entre a Rua Emílio Ferreira e o entroncamento com a Rua que dá acesso à Escola Estadual Prof. Maria Odete Frattini; n.º 54/2019, indica que seja realizada a pavimentação asfáltica da estrada do Bairro das Lavras de Baixo, no trecho compreendido entre o Cruzeiro até a escola; n.º 55/2019, indica o reapecamento na Rua Romão Francisco dos Santos, Bairro São Sebastião; n.º 56/2019, indica a realização de estudos quanto a possibilidade de construir uma área de lazer com playground e academia ao ar livre no Bairro dos Nogueiras, próximo ao campo localizado na Rua Lydia Siqueira de Souza; n.º 57/2019, indica a designação de patrulhamento nas unidades escolares localizadas neste município, dando cumprimento a Lei Municipal N.º 3.775/2013; n.º 58/2019, indica que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua Maria Helena de Carvalho, localizada no Bairro Jardim Araújo; n.º 59/2019, indica estudos para a instalação de lixeiras com bituqueiras próprias para o descarte de cigarros, e placas educativas sobre a manutenção da limpeza das vias; n.º 60/2019, indica que seja realizada a pavimentação asfáltica do trecho de terra da Rua Idalga Meirelles Ribeiro, conforme específica; n.º 61/2019, indica que seja nivelada e cascalhada a estrada que inicia nas proximidades do Trevo da estrada Socorro/Lavras de Cima, saída para Bueno Brandão (Rodovia José Vicente Lomônico), paralela a Rodovia Pompeu Conti;

**Indicações do Vereador José Paschoalotto ao Senhor Prefeito n.º 62/2019:** indica que seja realizada a fiscalização e notificação de terrenos urbanos quanto a não existência de calçadas e muros, bem como daqueles que estão em mau estado de conservação; n.º 63/2019, indica que seja realizada a manutenção do piso da Unidade I do Ecoponto, localizada à Rua João Leonardelli, que encontra-se em mau estado de conservação;

**Indicação da Vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida ao Senhor Prefeito n.º 64/2019:** indica que sejam roçadas as margens das estradas rurais dos Bairros Rio do Peixe e Varginha.

**HOMENAGEM**

Entrega dos Certificados de Voto de Congratulação às equipes que coordenaram os Retiros Espirituais em Tempo de Carnaval das Paróquias Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Nossa Senhora da Conceição Aparecida, nos termos do Requerimento n.º 27/2019 de autoria do Vereador Marcos Alexandre Conti, aprovado por unanimidade na sessão ordinária de 18/03/2019.

Foram congratulados da coordenadora do Retiro Espiritual em Tempo de Carnaval realizado no bairro do Curupira os senhores: Bruna Cristina Gonçalves, Bruna Rodrigues Rozante, Bruno Oliveira Santos Nascimento, Francine Pereira de Almeida, Gesner Kaique Martini da Silva, Henrique Maffei Favero, José Luis Aparecido Rozante, Josimar de Moraes, Juarlei Braz Ferreira, Juliana Aparecida Tonelli Mazolini, Marcia Gabriela Costa Franco, Micheli Andressa de Oliveira, Monise Aparecida Furtado Cozare, Nathalia Cristina Ferreira, Tais Regina Mesquini, Wendel Rodrigo Mazolini e Wesley Gomes Ribeiro.

Foram congratulados do Retiro Espiritual em Tempo de Carnaval realizado no bairro do Oratório de Cima os senhores: Amanda Prensato Gianotti, Antonio Carlos Vedovotto, Bruno de Toledo, Camilla de Moraes Vedovotto, César Augusto Assoni Martiniano, Felipe Brolezi de Moraes, Gabriel da Silva Moraes, Inara Stracci de Oliveira, Marcelo Augusto de Oliveira, Mateus Bueno Córdoba, Milena Aparecida da Rocha, Naiara Caroline Pinto, Rubia Aline Gasparetto, Talita Cezar e Wellington Rodrigues Pedrosa.

Foram congratulados do Retiro Espiritual em Tempo de Carnaval realizado no bairro do Pinhal os senhores: Alex Sandro Donizete Tovazzi, Alexandre Martins da Silva, Amanda Aparecida de Moraes, Ana Carolina de Carvalho, Anderson L. da Cunha, Bianca Christina dos Santos, Carla T. da Silva Cunha, Carlos Rodrigo Ribeiro, Cláudio Donizeti Mazolini, Dainer Donizete da Silva, Daniel da Cunha Santos, Fabiana Zaneco Tovazzi, Guilherme Araújo Gasperi, Isabel Cristina de Carvalho, Josiane Pereira da Silva, Karen Caroline da Cunha, Lais Gabrieli de Godoi, Leonardo Peixoto Gomes de Oliveira, Maiara Galina Porto Franco, Márcio Donizetti do Carmo, Mateus Donizeti de Toledo Carvalho, Rhuana Silva Fernandes, Samuel Aparecido Grilo e Wellington Aparecido dos Santos.

**ORDEM DO DIA**

**Em única discussão e votação nominal**

**Emenda ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019 do senhor Prefeito:** dá nova redação ao § 2º do art. 1.º do projeto. Deliberação do Plenário: aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário do vereador José Paschoalotto.

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Emenda n.º 46 à Lei Orgânica do Município, dos vereadores João Pinhoni Neto, Tomás D'Aquino Frattini, Marcos Alexandre Conti e Edeli de Fatima Antunes de Almeida:** altera redação do art. 188 da LOM. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**Em primeira discussão e votação nominal**

**Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019 do senhor Prefeito:** dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do auxílio alimentação e Emenda n.º 1/2019. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**ORDEM DO DIA**

**Em segunda discussão e votação nominal**

**Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019 do senhor Prefeito:** dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do auxílio alimentação e Emenda n.º 1/2019. Deliberação do Plenário: aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário do vereador José Paschoalotto.

**Sessão Extraordinária de 1 de abril de 2019**

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto  
 Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

**ORDEM DO DIA**

**Em segunda discussão e votação nominal**

**Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019 do senhor Prefeito:** dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do auxílio alimentação e Emenda n.º 1/2019. Deliberação do Plenário: aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário do vereador José Paschoalotto.

## Parceria entre Prefeitura, Sebrae, COMTUR, ACE e ASTUR vai oferecer cursos de inovação, empreendedorismo e sustentabilidade



A Prefeitura de Socorro, com apoio do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, firmou parceria com o Sebrae para a realização do programa “Socorro Empreendedora”, que vai oferecer cursos de inovação e sustentabilidade para potenciais empreendedores, microempresas, empresas de pequeno porte e pequenos produtores rurais do município.

Os primeiros cursos do programa “Socorro Empreendedora” serão Alimntação Fora do Lar e Projeto Inovação e Sustentabilidade, que deverão acontecer no segundo semestre de 2019, com apoio da Associação Comercial e Empresarial de Socorro – ACE e da Associação Socorrense de Turismo – ASTUR. Segundo informações do Se-

brae, em breve, haverá um evento de lançamento do programa, onde as informações a respeito dos cursos serão apresentadas à população.

O programa “Socorro Empreendedora” estará ligado ao projeto “Socorro 2029”, que trata sobre diretrizes de sustentabilidade para os 200 anos da cidade.

O prefeito André Bozola recebeu os representantes das entidades envolvidas no dia 25 de março, para as tratativas iniciais do programa. “Investir na capacitação de mão de obra e no apoio ao empreendedorismo, é agir com responsabilidade e visão sustentável de negócios, entendendo que isso gera empregos e estimula a economia local” – comentou o prefeito.

## Guardas Municipais e secretário de Segurança e Defesa do Cidadão participam de formação sobre a Lei Maria da Penha



Agentes da Guarda Civil Municipal e o secretário de Segurança e Defesa do Cidadão de Socorro, Willhams de Moraes, participaram da “II Formação para Integrantes do Projeto Guardiã Maria da Penha”, na tarde de quarta-feira (03), em Bragança Paulista. Com isso, Socorro passa a integrar o projeto Guardiã Maria da Penha, criado pelo Ministério Público em parceria com a Prefeitura de São Paulo.

Participaram da formação, Osvaldo Brolezi – comandante da GCM, Célia Aparecida Brolezi e Lucas Godoi Torteli – GCMs integrantes do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID/SOS), e o GCM Ricardo Rafael Pires. Eles foram recebidos por Amauri Sodre – vice-prefeito de Bragança Paulista, Dorival Bertin – secretário de Segurança de Bragança Paulista, e demais autoridades do Executivo de Bragança Paulista e do Ministério Público.

A formação foi conduzida pela Dra. Valéria Diez Scarance Fernandes, promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

## Central de Agendamentos estará fechada hoje à tarde para avaliação de procedimentos internos

A Central de Agendamentos “Dr. Wanderlei Tasca”, estará fechada na sexta-feira (05/04), a partir do meio-dia, para avaliação de procedimentos internos. Este procedimento, busca avaliar e melhorar os procedimentos da unidade, para oferecer um atendimento ainda melhor e mais humanizado à população.

Diferente do que foi divulgado na semana passada, a unidade não esteve fechada na sexta-feira (29/03), pois a avaliação de procedimentos internos foi adiada. No período da manhã de hoje, e a partir da segunda-feira (08/04), o funcionamento da unidade será normal.